



SOLIDARIEDADE

# PROGRAMA PARTIDÁRIO



# INTRODUÇÃO AO PROGRAMA

O **Solidariedade** é um partido político que nasceu com um grande objetivo: ajudar quem mais precisa. No Brasil, a desigualdade social e os problemas estruturais da sociedade afetam principalmente os menos favorecidos: os desempregados, os trabalhadores urbanos e rurais, as mulheres, os negros e as minorias. Todos aqueles que contribuem com o desenvolvimento do nosso país por meio da sua força de trabalho e não recebem a contrapartida devida do Estado. Para milhares de brasileiros, garantias de direitos básicos muitas vezes sequer existem. A solução para esse problema é a execução de políticas públicas que promovam dignidade de vida e desenvolvimento social, porém essas ações ainda engatinham na tentativa de melhorar a vida da população. É preciso fazer mais e isso só pode ser feito por quem entende de perto a realidade do povo.

O **Solidariedade** acredita que a política é a única ferramenta para essa transformação social, pois é por meio da boa gestão dos nossos representantes que as medidas para o desenvolvimento social e o combate ao abismo da desigualdade podem ser tomadas.

O nosso jeito de fazer política é baseado no diálogo, em entender os diversos pontos de vista sobre um mesmo assunto e buscar uma parceria de compromisso, ou seja, chegar a um acordo que favoreça o bem comum e seja capaz de extinguir as desigualdades. Para isso, é preciso ser capaz de articular com atores diversos, muitas vezes com visões opostas às nossas, mas será sempre por meio da conversa e da discussão embasada, atenta aos fatos e seus desdobramentos, que será possível tomar a melhor decisão para a vida dos brasileiros.

Essa parceria de compromisso que o **Solidariedade** leva à frente como grande bandeira que exige grande responsabilidade por parte dos nossos militantes e filiados. Primeiramente, responsabilidade com as pessoas que representamos. Para além disso, responsabilidade com a ciência e os fatos, que devem nortear todo o trabalho desenvolvido em prol dessas pessoas. Por fim, responsabilidade com os ideais e as bandeiras do partido, que direcionam os esforços do **Solidariedade** para a mudança que queremos.

**Com Solidariedade a gente muda o Brasil!**

# ÍNDICE

<b>1. TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....</b>	<b>6</b>
BANDEIRAS.....	6
PLANO DE AÇÃO.....	7
1.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	7
1.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	9
1.3. ÂMBITO FEDERAL.....	12
<b>2. EDUCAÇÃO.....</b>	<b>15</b>
BANDEIRAS.....	15
PLANO DE AÇÃO.....	16
2.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	16
2.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	16
2.3. ÂMBITO FEDERAL.....	17
<b>3. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....</b>	<b>18</b>
BANDEIRAS.....	18
PLANO DE AÇÃO.....	19
3.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	19
3.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	20
3.3. ÂMBITO FEDERAL.....	20
<b>4. SAÚDE.....</b>	<b>22</b>
BANDEIRAS.....	22
PLANO DE AÇÃO.....	23
4.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	23
4.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	23
4.3. ÂMBITO FEDERAL.....	24
<b>5. SEGURANÇA.....</b>	<b>25</b>
BANDEIRAS.....	25
PLANO DE AÇÃO.....	26
5.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	26
5.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	27
5.3. ÂMBITO FEDERAL.....	28
<b>6. INFRAESTRUTURA.....</b>	<b>29</b>
BANDEIRAS.....	29
PLANO DE AÇÃO.....	31
6.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	31
<b>6.2. ÂMBITO ESTADUAL.....</b>	<b>32</b>
6.3. ÂMBITO FEDERAL.....	34
<b>7. MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>35</b>
BANDEIRAS.....	35
PLANO DE AÇÃO.....	36
7.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	36
7.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	38
7.3. ÂMBITO FEDERAL.....	38
<b>8. HABITAÇÃO.....</b>	<b>40</b>
BANDEIRAS.....	40
PLANO DE AÇÃO.....	41
8.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	41
8.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	43
8.3. ÂMBITO FEDERAL.....	44
<b>9. AGRICULTURA.....</b>	<b>46</b>
BANDEIRAS.....	46
PLANO DE AÇÃO.....	47
9.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	47
9.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	48
9.3. ÂMBITO FEDERAL.....	48
<b>10. TURISMO.....</b>	<b>50</b>
BANDEIRAS.....	50
PLANO DE AÇÃO.....	51
10.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	51
10.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	52
10.3. ÂMBITO FEDERAL.....	52
<b>11. CULTURA, ESPORTE E LAZER.....</b>	<b>53</b>
BANDEIRAS.....	53
PLANO DE AÇÃO.....	54
11.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	54
11.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	57
11.3. ÂMBITO FEDERAL.....	58
<b>12. CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....</b>	<b>62</b>
BANDEIRAS.....	62
PLANO DE AÇÃO.....	63
12.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	63
12.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	64
12.3. ÂMBITO FEDERAL.....	65

<b>13. JUVENTUDE.....</b>	<b>67</b>
BANDEIRAS.....	67
PLANO DE AÇÃO.....	68
13.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	68
13.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	68
13.3. ÂMBITO FEDERAL.....	70
<b>14. IDOSOS.....</b>	<b>71</b>
BANDEIRAS.....	72
PLANO DE AÇÃO.....	72
414.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	72
14.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	74
14.3. ÂMBITO FEDERAL.....	75
<b>15. DESIGUALDADE SOCIAL.....</b>	<b>77</b>
BANDEIRAS.....	77
PLANO DE AÇÃO.....	78
15.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	78
15.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	78
15.3. ÂMBITO FEDERAL.....	78
<b>16. MULHERES.....</b>	<b>79</b>
BANDEIRAS.....	79
PLANO DE AÇÃO.....	80
16.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	80
16.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	81
16.3. ÂMBITO FEDERAL.....	84
<b>17. NEGROS.....</b>	<b>88</b>
BANDEIRAS.....	88
PLANO DE AÇÃO.....	89
17.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	89
17.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	90
17.3. ÂMBITO FEDERAL.....	90
<b>18. PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....</b>	<b>91</b>
BANDEIRAS.....	91
PLANO DE AÇÃO.....	92
18.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	92
18.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	92
18.3. ÂMBITO FEDERAL.....	93
<b>19. LGBTQIA+.....</b>	<b>94</b>
BANDEIRAS.....	94
PLANO DE AÇÃO.....	96
19.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	96
19.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	97
19.3. ÂMBITO FEDERAL.....	97

<b>20. POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.....</b>	<b>98</b>
BANDEIRAS.....	98
PLANO DE AÇÃO.....	100
20.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	100
20.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	100
20.3. ÂMBITO FEDERAL.....	101
<b>21. PROTEÇÃO ANIMAL.....</b>	<b>102</b>
BANDEIRAS.....	102
PLANO DE AÇÃO.....	103
21.1. ÂMBITO MUNICIPAL.....	103
21.2. ÂMBITO ESTADUAL.....	103
21.3. ÂMBITO FEDERAL.....	104



# 1. TRABALHO, EMPREGO E RENDA

O direito ao **trabalho** deve ser assegurado para que possam existir dignidade, igualdade e bem-estar social. O Solidariedade tem fortes raízes nos movimentos trabalhistas brasileiros e entende que o **emprego** e a **renda** são prioridades na vida de qualquer cidadão e pontos de partida para um futuro em que todos tenham as mesmas oportunidades.



## BANDEIRAS

- Defende o trabalho decente, com igualdade e inclusão social;
- Defende a eliminação do trabalho análogo ao escravo e das discriminações no ambiente de trabalho;
- Defende a ampliação e garantia dos direitos trabalhistas, inclusive, diante das inovações tecnológicas;
- Defende a geração de postos de trabalho;
- Defende a valorização do salário mínimo;
- Defende o fortalecimento da negociação coletiva;
- Defende o desenvolvimento dos planos de carreira;
- Defende o combate à precarização do trabalho, resultante da terceirização;
- Defende a promoção do trabalho decente e qualificado no funcionalismo público.

## PLANO DE AÇÃO

### 1.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Destinar parte da jornada remunerada de trabalho dos profissionais da educação e da saúde do município para o desenvolvimento de atividades de educação e qualificação profissional, com o objetivo de aprimorar o atendimento e acolhimento humanizado ao público;
- Ampliar e fortalecer o piso salarial regional das categorias profissionais de trabalhadores do serviço público municipal, bem como do próprio servidor público municipal;
- Direcionar as políticas econômicas no município para a geração e o crescimento de empregos, estabelecendo metas;
- Assegurar o emprego com vínculo formal e combater o trabalho informal, realizando a devida regulamentação;
- Aprimorar as políticas públicas específicas para as pequenas e microempresas, tanto nas zonas rurais como nas urbanas, implantando CAEs (Câmaras de Animação Econômica) locais e/ou regionais;
- Ampliar as políticas públicas do município para o fortalecimento dos APLs (Arranjos Produtivos Locais);
- Desenvolver políticas de crédito compatível com o capital dos pequenos e microempreendedores, tanto nas zonas rurais como nas urbanas, por meio do microcrédito bancário;
- Estimular o fomento e a geração de postos de trabalho por meio da formalização e do incentivo ao MEI (Microempreendedor Individual);
- Buscar parcerias com instituições públicas e privadas para oferecer capacitação e profissionalização aos MEIs, incentivando



a inovação, a gestão, a tecnologia, a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental e social no município;

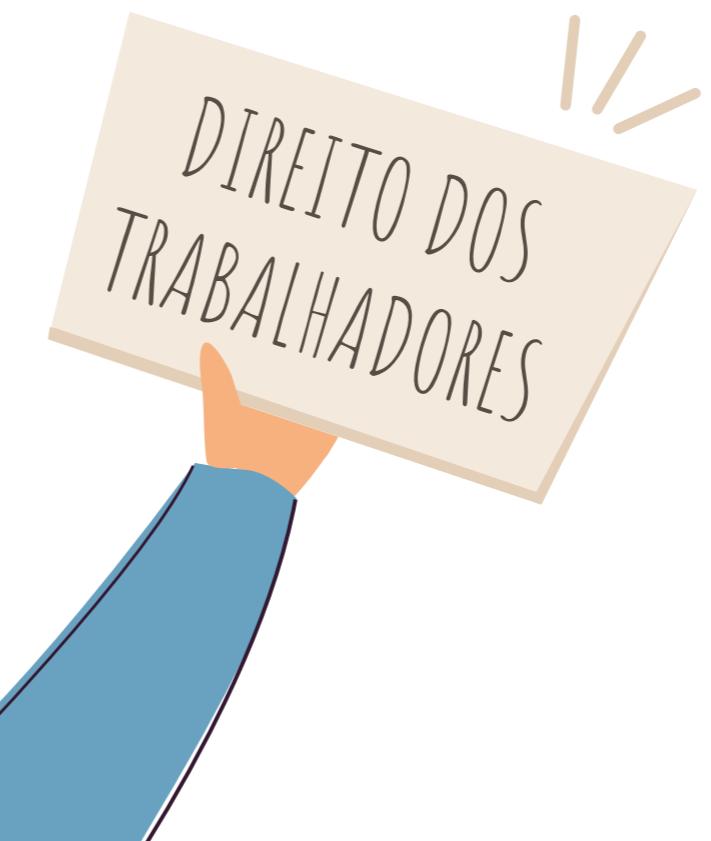
- Promover a realização de fóruns municipais de discussão e estímulo ao desenvolvimento de atividades econômicas por meio do MEI;
- Promover em parceria com instituições públicas e privadas a realização de feiras no município para estimular e comercializar os produtos e serviços oferecidos pelos MEIs;
- Propor projetos de lei que promovam a melhoria da legislação municipal já existente, se for o caso, para o amparo, a legalização e o estímulo aos MEIs;
- Incentivar e defender a criação de espaços públicos apropriados para a instalação e o funcionamento de MEIs do município, visando incentivar a formação de APIs entre os MEIs;
- Criar mecanismos de inclusão dos beneficiários do Programa Bolsa Família no mercado de trabalho a partir das CAEs;
- Criar políticas públicas de combate à pirataria e a produtos adulterados e contrabandeados;
- Implementar e fortalecer a cadeia produtiva do turismo local ou regional, como fonte de geração de emprego e renda;
- Investir na integração das ações do Sistema

Público de Emprego, Trabalho e Renda;

- Ampliar a cobertura do sistema de intermediação de mão de obra em todos os municípios com mais de 100 mil habitantes e sua integração com as ações de qualificação profissional e social;
- Articular as políticas de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional com os programas de transferência de renda, visando a atender seus beneficiários;
- Garantir o direito de greve irrestrito, inclusive, aos servidores públicos municipais;
- Viabilizar instrumentos ágeis de solução de conflitos no âmbito do servidor público municipal;
- Assegurar a melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho, estendendo-a para os servidores públicos municipais;
- Assegurar a intersetorialidade e a transversalidade das ações por meio da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, articulando no âmbito municipal os setores de trabalho e emprego, previdência social, meio ambiente e saúde;
- Garantir o direito dos sindicatos de acompanhar as ações de fiscalização e inspeção nos locais de trabalho, no âmbito do município.

## 1.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Reduzir a jornada de trabalho, sem redução do salário;
- Destinar parte da jornada remunerada de trabalho dos profissionais da educação e da saúde do estado para o desenvolvimento de atividades de educação e qualificação profissional, com o objetivo de aprimorar o atendimento e acolhimento humanizado ao público;
- Eliminar o trabalho análogo ao escravo e as discriminações no ambiente de trabalho, por meio de fiscalização em convênio com os órgãos competentes;
- Efetivar a Agenda Nacional de Trabalho Decente, aprovada pela OIT (Organização Internacional do Trabalho);
- Ampliar e fortalecer o piso salarial regional das categorias profissionais de trabalhadores, bem como do próprio servidor público estadual;
- Promover o crescimento econômico desenvolvendo políticas públicas distributivas, com instrumentos que garantam aos trabalhadores a participação nos lucros e resultados das empresas;
- Estimular o fomento e a geração de renda no estado, por meio de incentivos ao MEI;
- Incentivar a realização de fóruns estaduais ou regionais para promover a discussão, a capacitação e o estímulo ao desenvolvimento de atividades econômicas por meio do MEI;
- Intensificar políticas públicas que aumentem a formalização do trabalho, como forma de proteger o trabalhador e de elevar a participação do salário formal na renda nacional;
- Coibir a rotatividade da mão de obra quando utilizada para reduzir os salários;
- Direcionar as políticas econômicas no estado para a geração e o crescimento do emprego, estabelecendo metas;
- Assegurar o emprego com vínculo formal e combater o trabalho informal, realizando a devida regulamentação e usando, para isso, convênios com os órgãos competentes;
- Garantir a regulamentação e aplicação dos princípios constitucionais, que preveem a proteção dos trabalhadores em face da automação;
- Aprimorar as políticas públicas específicas para as pequenas e microempresas, tanto nas zonas rurais como nas urbanas, implantando CAEs nos municípios e nas regiões do estado;
- Ampliar as políticas públicas do estado para



o fortalecimento dos APLs nos municípios, quando for o caso;

- Desenvolver políticas de crédito compatível com o capital dos pequenos e microempreendedores, tanto nas zonas rurais como nas urbanas, por meio do microcrédito bancário, criando a figura do "personal" empreendedor;
- Estimular o fomento e a geração de postos de trabalho no estado, por meio da formalização e do incentivo ao MEI;
- Buscar parcerias com instituições públicas e privadas para oferecer capacitação e profissionalização aos MEIs, incentivando a inovação, a gestão, a tecnologia, a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental e social no estado;
- Implementar e fortalecer a cadeia produtiva do turismo no estado, como fonte de geração de emprego e renda;
- Investir na integração das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;
- Ampliar a cobertura do sistema de intermediação de mão de obra nos municípios com mais de 100 mil habitantes e sua integração com as ações de qualificação profissional e social;

- Articular as políticas de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional com os programas de transferência de renda, visando a atender seus beneficiários;
- Efetivar a Agenda Nacional de Trabalho Decente, no âmbito do estado, aprovada pela OIT;
- Propor projetos de lei que promovam a melhoria da legislação estadual já existente, se for o caso, para o amparo, o estímulo, a legalização e a formalização dos MEIs;
- Eliminar o trabalho forçado e análogo ao escravo ainda existente no Estado, por meio de fiscalização em convênio com os órgãos competentes;
- Erradicar o trabalho infantil no estado, com a aplicação da Convenção nº 138 da OIT, sobre a idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho;
- Ratificar a Convenção nº 158 da OIT, no âmbito estadual, que trata da demissão imotivada;
- Fomentar o acesso aos benefícios da lei relacionada ao empreendedor individual, em especial de forma regionalizada no estado;
- Combater a rotatividade da mão de obra no

estado, bem como as demissões imotivadas e a demissão em massa;

- Combater a precarização do trabalho no serviço público estadual, resultante da terceirização, com a regulamentação do modelo contratual de prestação de serviços;
- Garantir os direitos estabelecidos em legislação, no âmbito do estado;
- Estabelecer a ultratividade dos contratos, dos acordos e das convenções coletivas de trabalho;
- Coibir qualquer intervenção do Estado, por meio de seus diferentes agentes públicos, nas negociações e nos acordos coletivos de trabalho, com base na Convenção nº 154 da OIT, em que o Brasil é signatário.
- Garantir o direito de greve irrestrito, inclusive, aos servidores públicos estaduais;
- Viabilizar instrumentos ágeis de solução de conflitos no âmbito estadual;
- Assegurar a melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho;
- Assegurar a intersetorialidade e a transversalidade das ações por meio da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, articulando no âmbito

estadual os setores de trabalho e emprego, previdência social, meio ambiente e saúde;

- Garantir o direito dos sindicatos de acompanhar as ações de fiscalização e inspeção nos locais de trabalho.



### 1.3. ÂMBITO FEDERAL

- Reduzir a jornada de trabalho, sem redução do salário;
- Destinar parte da jornada remunerada de trabalho dos profissionais da educação e da saúde da esfera federal para o desenvolvimento de atividades de educação e qualificação profissional, com o objetivo de aprimorar o atendimento e acolhimento humanizado ao público;
- Regulamentar a terceirização para garantir os direitos dos terceirizados;
- Eliminar o trabalho análogo ao escravo e as discriminações no ambiente de trabalho, por meio de fiscalização em convênio com os órgãos competentes;
- Efetivar a Agenda Nacional de Trabalho Decente, aprovada pela OIT;
- Recriar o Ministério do Trabalho e Emprego e fortalecer suas diretrizes;
- Promover o crescimento econômico desenvolvendo políticas públicas distributivas, com instrumentos que garantam aos trabalhadores a participação nos lucros e resultados das empresas;
- Estimular o fomento e a geração de renda por meio de incentivos ao MEI;
- Incentivar a realização de fóruns nacionais ou regionais no país, para promover a discussão, a capacitação e o estímulo ao desenvolvimento de atividades econômicas por meio do MEI;
- Intensificar políticas públicas que aumentem

a formalização do trabalho, como forma de proteger o trabalhador e de elevar a participação do salário formal na renda nacional;

- Coibir a rotatividade da mão de obra quando utilizada para reduzir os salários;
- Direcionar as políticas econômicas para gerar o crescimento do emprego, estabelecendo metas;
- Assegurar o emprego com vínculo formal e combater o trabalho informal, realizando a devida regulamentação;
- Garantir a regulamentação e aplicação dos princípios constitucionais, que preveem a proteção dos trabalhadores em face da automação;
- Aprimorar as políticas específicas para as pequenas e microempresas, tanto nas zonas rurais como nas urbanas;
- Ampliar políticas para o fortalecimento dos APLs;
- Desenvolver políticas de crédito compatível com o capital dos pequenos e microempreendedores, tanto nas zonas rurais como nas urbanas;
- Apoiar as políticas públicas de fomento e a geração de postos de trabalho no país, por meio da formalização e do incentivo ao MEI;
- Estimular e apoiar a realização de parcerias com instituições públicas e privadas para oferecer capacitação e profissionalização

- aos MEIs, incentivando a inovação, a gestão, a tecnologia, a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental e social no país;
- Criar mecanismos de inclusão dos beneficiários do Programa Bolsa Família no mercado de trabalho;
  - Criar políticas públicas de combate à pirataria e a produtos adulterados e contrabandeados;
  - Implementar e fortalecer a cadeia produtiva do turismo local, regional, estadual ou nacional, como fonte de geração de emprego e renda;
  - Investir na integração das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda;
  - Ampliar a cobertura do sistema de intermediação da mão de obra em municípios com mais de 100 mil habitantes e sua integração com as ações de qualificação profissional e social;
  - Articular as políticas de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional com os programas de transferência de renda, visando a atender seus beneficiários;
  - Propor projetos de lei que promovam a

melhoria da legislação federal já existente, se for o caso, para o amparo, o estímulo, a legalização e a formalização dos MEIs;

- Eliminar o trabalho forçado e análogo ao escravo, por meio de fiscalização.;
- Erradicar o trabalho infantil com a aplicação da Convenção nº 138 da OIT, sobre a idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho;
- Ratificar a Convenção nº 158 da OIT, que trata da demissão imotivada;
- Fomentar o acesso aos benefícios da lei relacionada ao empreendedor individual;
- Combater a rotatividade da mão de obra, as demissões imotivadas e a demissão em massa;
- Combater a precarização do trabalho resultante da terceirização;
- Estender aos trabalhadores terceirizados o mesmo patamar de garantias sociais, trabalhistas e previdenciárias do conjunto de trabalhadores da tomadora dos serviços, considerando os acordos e as convenções coletivas mais benéficas;



## 2. EDUCAÇÃO

A **educação** é uma das mais poderosas ferramentas de transformação pessoal e coletiva da sociedade. O ensino público de qualidade forma profissionais e cidadãos com consciência crítica e visão apurada sobre si mesmos, suas comunidades, seus países e o mundo. Fortalecer a educação é garantir um futuro melhor e mais igualitário.

- Fortalecer a negociação coletiva no âmbito federal;
- Garantir os direitos estabelecidos em legislação;
- Estabelecer a ultratividade dos contratos, dos acordos e das convenções coletivas de trabalho;
- Coibir qualquer intervenção do Estado por meio de seus diferentes agentes públicos, nas negociações e nos acordos coletivos de trabalho, com base na Convenção nº 154 da OIT, em que o Brasil é signatário;
- Garantir o direito de greve irrestrito, inclusive, aos servidores públicos federais;
- Viabilizar instrumentos ágeis de solução

- de conflitos no âmbito federal;
- Estabelecer a substituição processual;
- Assegurar a melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho;
- Assegurar a intersetorialidade e a transversalidade das ações por meio da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, articulando os setores de trabalho e emprego, previdência social, meio ambiente e saúde;
- Garantir o direito dos sindicatos de acompanhar as ações de fiscalização e inspeção nos locais de trabalho;
- Assegurar o caráter público do SAT (Seguro de Acidente de Trabalho).



### BANDEIRAS

- Defende escolas e creches em tempo integral;
- Defende o aumento da oferta e a qualidade das vagas em creches, como mecanismo de desenvolvimento na primeira infância;
- Defende a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e a garantia pela permanência de temas como educação financeira, higiene e saúde sexual;
- Defende a educação plenamente inclusiva, de acordo com as especificidades de cada aluno;
- Defende o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);
- Defende a criação de planos de carreira bem definidos que valorizem os profissionais da educação;
- Defende a ampliação da oferta do ensino técnico como ferramenta de inserção no mercado de trabalho — observando se os cursos estão atualizados de acordo com as demandas do mercado;
- Defende a criação, implantação e promoção de ciência, inovação e tecnologia no ensino público;
- Defende a cobrança de mensalidade para alunos da classe A em universidades públicas;
- Defende a obrigatoriedade de o estudante formado em universidade pública, em qualquer área, prestar serviço social para o Estado.



## PLANO DE AÇÃO

### 2.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Defender e propor a implantação, na rede municipal de ensino, do atendimento em tempo integral nas escolas, priorizando aquelas situadas em bairros mais periféricos do município com população com alta vulnerabilidade social e baixo IDH;
- Garantir os recursos orçamentários e financeiros necessários aos investimentos para a superação do déficit educacional no município, com a construção de novas unidades ou reforma de escolas da educação infantil e do ensino fundamental, como também investimentos para a implantação de novas tecnologias educacionais digitais nas escolas da rede municipal de ensino;
- Valorizar e implementar o plano de carreira de professores e demais profissionais da rede municipal de ensino, melhorando os salários pagos a todos os profissionais da educação;

### 2.2. ÂMBITO ESTADUAL

- 2.2.1.** Garantir recursos orçamentários e financeiros para a aquisição do material escolar e de uniformes completos para todos os alunos das escolas da educação infantil e do ensino fundamental da rede estadual de ensino, quando for o caso;
- 2.2.2.** Propor e garantir a implementação

- Desenvolver parcerias com instituições de ensino superior locais e/ou regionais, com o objetivo de oferecer capacitação para a profissionalização dos servidores da educação na área de gestão escolar, desde a direção até as demais áreas operacionais das escolas da rede municipal de ensino;
- Realizar o levantamento da população adulta do município que não concluiu o ensino regular na idade escolar e estimular e promover a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na rede municipal de ensino em horários alternativos, propiciando gratificação salarial diferenciada aos professores;
- Realizar a cobrança de mensalidade para alunos da classe A em universidades públicas e reverter essa mensalidade para a infraestrutura das escolas.

de uma sistemática de recuperação pedagógica nas escolas da rede estadual de ensino, para suprir as deficiências apresentadas pelos alunos nas disciplinas, propiciando gratificação salarial aos professores que participarem dessa sistemática fora do horário da jornada regular de trabalho.



### 2.3. ÂMBITO FEDERAL

- Buscar esforços para superar a dualidade da educação no ensino médio, para implementar uma escola de cultura geral, humanista e política que equilibre o desenvolvimento da capacidade de trabalho manual técnico e industrial e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual;
  - Promover e incentivar a implementação de escolas de tempo integral, que sejam gratuitas e tenham qualidade e professores capacitados nas diversas áreas do conhecimento, nos diversos municípios do país, para todas as crianças e todos os jovens da educação básica;
  - Garantir recursos orçamentários e financeiros na esfera federal para a implementação de recursos de multimídia e de informática a serviço dos processos de ensino e aprendizagem, tanto dos alunos como dos professores da educação básica;
  - Investir na capacitação profissional e formação continuada dos professores nas áreas do conhecimento da educação básica regular, buscando garantir elevado grau de profissionalismo do corpo docente nacional para que seja capaz de comprometer-se com a boa qualidade da educação e com o envolvimento e a participação da comunidade na vida escolar de suas crianças;
  - Discutir e defender projetos de lei que garantam a valorização dos professores da
- educação básica, visando a garantir a qualificação profissional e a melhoria dos salários pagos a esses professores, bem como dos salários dos demais profissionais da educação;
- Discutir e defender no âmbito federal o cumprimento da vinculação constitucional dos percentuais de orçamento destinados à Educação no país, conforme prevê o PNE (Plano Nacional de Educação) e outros instrumentos legais;
- Incentivar que as universidades públicas e privadas brasileiras invistam nas áreas de fronteira da pesquisa acadêmica e científica e suas aplicações tecnológicas e trabalhar para que assim seja, visando à produção de conhecimento científico de alto nível, em prol do desenvolvimento e do bem comum da nação;
- Defender os mecanismos para a garantia do ensino público gratuito, da consolidação da autonomia didático-pedagógica, administrativa e financeira das universidades públicas, bem como para o uso sistêmico dos processos de avaliação educacional e institucional (externa e interna), como parâmetros para o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino superior.

### 3. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Brasil vem sofrendo, desde os anos 80, flagrante desindustrialização, com perda da participação da indústria no PIB (Produto Interno Bruto), perda de postos de trabalho, sucateamento dos polos industriais e atraso no **desenvolvimento tecnológico**. É extrema a necessidade da retomada de políticas voltadas ao setor industrial brasileiro, como forma de reanimar a economia nacional e regional.



#### BANDEIRAS

- Defende a modernização do parque industrial nacional, combatendo a desindustrialização e promovendo a substituição do modelo de importações;
- Defende os incentivos à industrialização nacional;
- Defende a parceria público-privada em setores de interesse público que demandam grandes investimentos;
- Defende e reconhece o papel do agronegócio na economia brasileira;
- Defende a taxação de grandes fortunas e grandes heranças;
- Defende a reforma tributária, mudando, entre outros, a tabela do Imposto de Renda, adotando-a progressividade e isentando os mais pobres;
- Defende o controle efetivo do Banco Central sobre o spread bancário e a diminuição das altas taxas de juros pagas pelos cidadãos e empresários, injetando esses recursos na economia do país.

#### PLANO DE AÇÃO

##### 3.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Promover a instalação de APLs (Arranjos Produtivos Locais) de acordo com a vocação econômica local e/ou regional, dependendo do caso;
- Criar mecanismos para a implementação de CAEs (Câmaras de Animação Econômica) no município, integrando a grande indústria local com as médias, pequenas e microempresas da região;
- Estimular e viabilizar o planejamento e a instalação de parques, distritos, centros e zonas industriais municipais com o concomitante plano de mobilidade urbana, facilitando o deslocamento do trabalhador da sua moradia ao seu trabalho;
- Promover a criação de incubadoras de empresas, em parceria com as universidades locais, estaduais ou federais e as agências de desenvolvimento local do SEBRAE;
- Fomentar e apoiar a instalação de parques ou centros tecnológicos, em parceria com instituições de ensino superior de pesquisas avançadas, públicas e/ou privadas nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no município e na região.

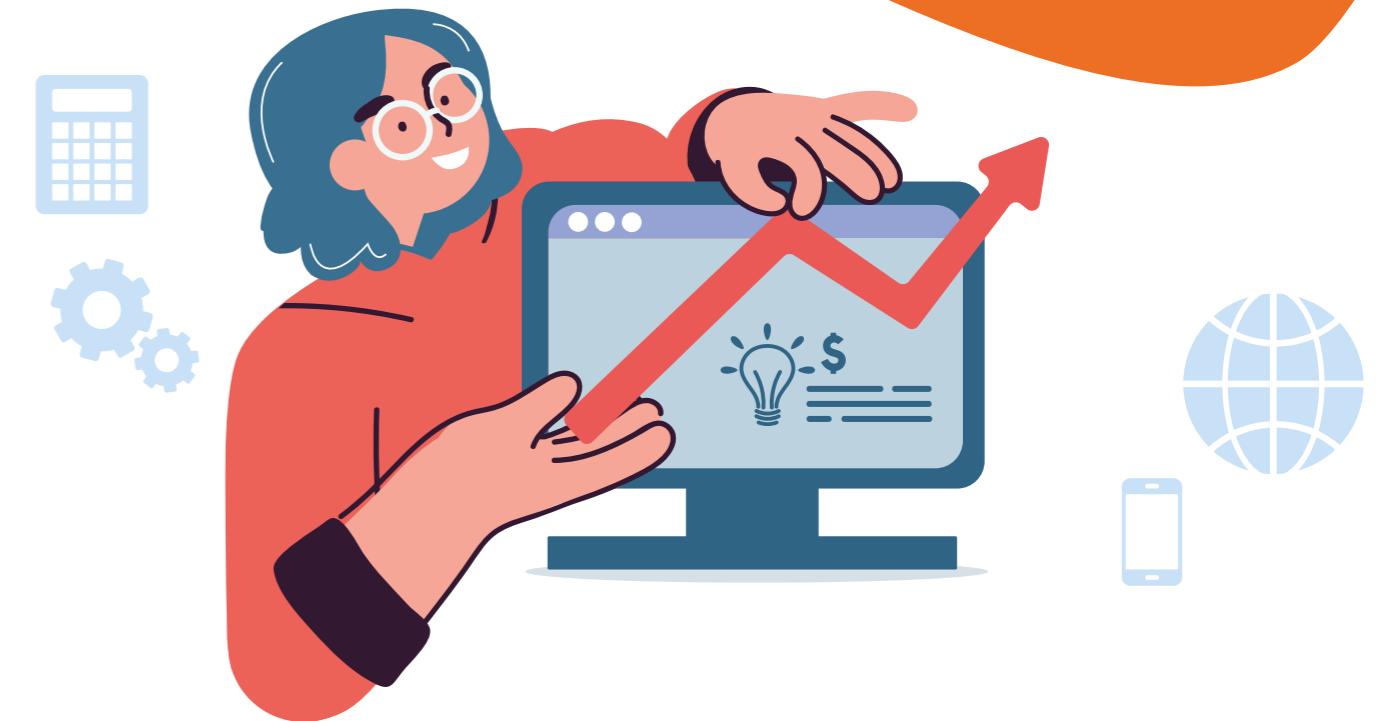


### 3.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Promover linhas de ações horizontais em todos os setores econômicos, voltadas para o desenvolvimento tecnológico e a inovação, como também linhas de ações verticais nos setores identificados como estratégicos para o Brasil, com empresas denominadas "portadoras do futuro", tais como: indústria química, tecnologia da informação, biotecnologia, nanotecnologia, biomassa e energias renováveis;
  - Estimular o financiamento de longo prazo junto aos bancos públicos brasileiros (BNDES, BB, CEF, Banco da Amazônia e
- Banco do Nordeste), para investimentos em todos os segmentos da economia nacional, oferecendo condições especiais ao desenvolvimento das médias, pequenas e microempresas;
- Apoiar e garantir recursos orçamentários do estado aos municípios que apresentarem projetos de fomento e instalação de parques ou centros tecnológicos, em parceria com instituições de ensino superior de pesquisas avançadas, públicas e/ou privadas nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no estado.

### 3.3. ÂMBITO FEDERAL

- Propor mecanismos que garantam a criação de linhas de ações horizontais a todos os setores econômicos, voltadas para desenvolvimento tecnológico, inovações, inserção de empresas no mercado interno ou externo, modernização industrial e comercial e qualificação da prestação de serviços, incluindo pequenas e médias empresas e APLs;
  - Aprimorar o ambiente empresarial, com propostas que possibilitem a redução dos custos de logística e transporte, de educação e de mão de obra e com programas de qualidade industrial, comercial e de qualificação da prestação de serviços, visando a medir o grau de competitividade do país, a melhoria da infraestrutura para
- exportação, os investimentos maciços e sistêmicos no capital humano etc.;
- Propor mecanismos que garantam a criação de linhas de ações verticais para os setores identificados como estratégicos para o desenvolvimento da economia brasileira, como também para uma maior inserção dos produtos e serviços brasileiros no comércio mundial;
  - Buscar instrumentos que permitam garantir o estímulo do desenvolvimento das atividades econômicas das empresas denominadas "portadoras do futuro", tais como: indústria química, tecnologia da informação, biotecnologia, nanotecnologia, biomassa e energias renováveis;
  - Propor a reformulação do MDIC (Ministério



do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior e Serviços) de forma a garantir o desenvolvimento de todos os segmentos da indústria nacional e incluir a agricultura de subsistência, o agronegócio, o comércio e serviços etc., com políticas públicas claras e com metas e ações de longo prazo, para facilitar o planejamento e estimular a inovação;

- Garantir o fomento de financiamento de longo prazo junto aos bancos públicos brasileiros (BNDES, BB, CEF, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste), para investimentos em todos os segmentos da economia nacional, em especial os setores que incluem as dimensões sociais, industriais, infraestruturais, comerciais e de serviços, oferecendo condições especiais para a participação das médias, pequenas e microempresas;
- Propor a criação de políticas públicas

que garantam a implementação e concessão de linhas de investimento social direcionadas a Educação, Saúde, Agricultura Familiar, Habitação, Saneamento Básico, Segurança e Transporte Urbano;

- Propor e defender a readequação da Lei do Bem para torná-la mais acessível e efetiva, garantindo que pequenas e médias empresas também se beneficiem dos estímulos e incentivos que a lei propicia;
- Apoiar e garantir recursos orçamentários, junto ao MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações), para os estados e municípios que apresentarem projetos de fomento e instalação de parques ou centros tecnológicos, em parceria com instituições de ensino superior de pesquisas avançadas, públicas e/ou privadas nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia no país.

# 4. SAÚDE

A OMS (Organização Mundial da Saúde) define saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença ou enfermidade. A **saúde** é primordial para que um cidadão possa realizar suas atividades cotidianas e, embora o SUS (Sistema Único de Saúde) brasileiro seja referência mundial, precisa de recursos, adequações constantes e muitas melhorias.



## BANDEIRAS

- Defende o SUS (Sistema Único de Saúde);
- Defende a independência da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) na regulação dos planos de saúde;
- Defende a realização de um inventário nacional envolvendo todas as unidades de atendimento de saúde e seus recursos materiais e humanos.



## PLANO DE AÇÃO

### 4.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Implantar em todos os equipamentos de saúde do município a política de acolhimento do SUS, em especial nas UBS (Unidades Básicas de Saúde) com a reciclagem dos funcionários, principalmente para os que trabalham no serviço da recepção;
- Desenvolver estudos para identificar a necessidade e viabilidade de celebrar contratos de gestão com OSs (Organizações Sociais), cujas atividades estão dirigidas à saúde, conforme disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998, para o fomento e a execução das atividades de atendimento do SUS, nas unidades de saúde do município, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ficar sob o controle social da população local, por meio do Conselho Municipal de Saúde, com a realização rotineira de auditorias nos serviços contratados;
- Buscar estabelecer convênios com hospitais particulares do município "comprando" determinado número de leitos com valor fixo por leito/dia, considerando hotelaria, tratamento e intervenção médica. Tais leitos deverão ser administrados e gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Implantar programas de promoção,

proteção e educação em saúde por meio das AALs (Academias ao Ar Livre), em praças, parques públicos, equipamentos esportivos, escolas e outros;

- Implantar o Plano de Carreira Municipal para os funcionários públicos da Saúde, no âmbito do município, dando especialmente aos médicos e aos técnicos da área condições técnicas, recursos e insumos suficientes e de qualidade, bem como salários dignos para a valorização e o reconhecimento dos serviços oferecidos à população.

### 4.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Descentralizar a gestão de saúde para o nível municipal, cabendo aos estados os serviços de amplitude regional, como nos casos de construção de hospitais, ambulatórios de especialidades e exames complementares de maior complexidade e de determinados custos que também possam atender os municípios do estado de forma regionalizada;
- Desenvolver estudos para identificar a necessidade e viabilidade de celebrar contratos de gestão com OSs, cujas atividades estão dirigidas à saúde, conforme disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998, para o fomento e a execução das atividades de atendimento

do SUS, nas unidades de saúde do estado, com a interveniência da Secretaria Estadual de Saúde, devendo ficar sob o controle social da população do estado, por meio do Conselho Estadual de Saúde, com a realização rotineira de auditorias nos serviços contratados;

- Repassar os recursos da arrecadação estadual, como faz o governo federal, para os mesmos programas estratégicos segundo resultados conquistados, de tal forma a facilitar sua execução no âmbito do município.

### 3.3. ÂMBITO FEDERAL

- Defender e propor projetos de lei que tenham em sua essência o paradigma da saúde e não o paradigma da doença, como ainda persiste em nossa cultura, estabelecendo parcerias de compromisso fundadas num pacto de gestão pela vida e em defesa dos princípios básicos do SUS: a universalidade, equidade e integralidade;
- Defender o financiamento de recursos complementares aos orçamentos obrigatórios vinculados da União, dos estados e dos municípios, advindos de parcerias com a sociedade civil, sem repercussões comprometedoras aos princípios básicos do SUS: a universalidade, equidade e integralidade;
- Apoiar as iniciativas dos estados e municípios na celebração de contratos de gestão com OSs, cujas atividades estão dirigidas à saúde, conforme disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998, para o fomento e a execução das atividades

de atendimento do SUS, nas unidades de saúde dos estados ou dos municípios, com a interveniência das Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde, devendo ficar sob o controle social da população, por meio dos Conselhos Estaduais ou Municipais de Saúde, com a realização rotineira de auditorias nos serviços contratados;

- Defender a aprovação do projeto de lei de iniciativa popular que objetiva o repasse efetivo e integral de 10% das receitas correntes brutas da União para a saúde pública brasileira, bem como defender essa aprovação;
- Defender o projeto de lei em âmbito nacional que prevê a diminuição no tempo de espera para consultas e exames no sistema público de saúde e para os planos de saúde privados, bem como lutar pelo projeto e pela qualidade e humanização do atendimento, conforme parâmetros já estabelecidos pela ANS.

## 5. SEGURANÇA

Dois dos principais problemas do Brasil são a violência e a desigualdade social. A população sofre enquanto crescem os números de homicídios, roubos e agressões de naturezas diversas. Em paralelo a esse triste cenário, o brasileiro convive com a baixa eficácia de políticas públicas para investigar e solucionar crimes, dentre outros. O fortalecimento de medidas para reduzir a criminalidade precisa estar alinhado às medidas de prevenção da violência e promoção da cultura de paz.



### BANDEIRAS

- Defende uma ampla reforma nas políticas públicas de segurança;
- Defende a criação e consolidação de um Indicador Nacional de Investigação de Homicídios;
- Defende programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional;
- Defende uma melhor coordenação e execução de recursos federais de segurança pública;
- Defende a proteção orçamentária dos fundos públicos que garantem as políticas de segurança e o aumento do repasse desses recursos aos estados e municípios.



## PLANO DE AÇÃO

### 5.1. ÂMBITO MUNICIPAL

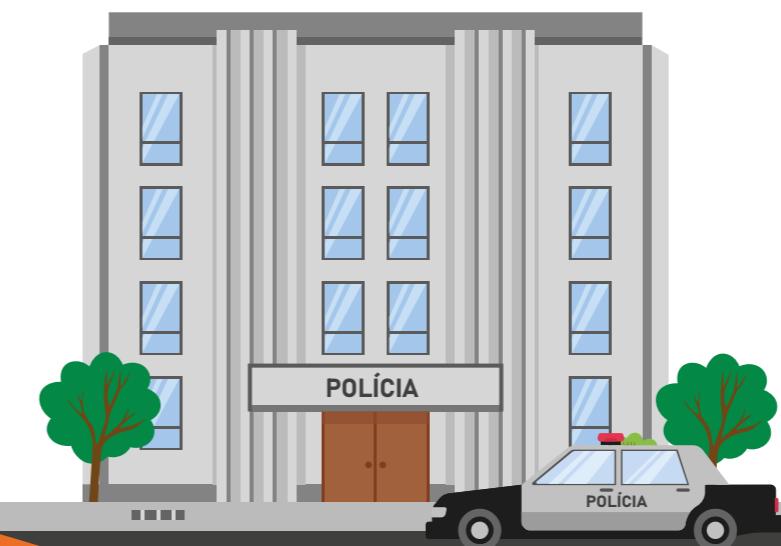
- Realizar o diagnóstico das condições de vulnerabilidade, criminalidade e violência presentes no município, a partir das fontes de dados preexistentes, ou por meio de pesquisas locais a campo no município, para fortalecer as parcerias com outras instâncias da segurança pública;
- Assegurar o direito dos municípios à segurança pública, estabelecendo parcerias e ações em conjunto com os governos estadual e federal, para o combate ao crime, em especial nos municípios com maior incidência de criminalidade;
- Fomentar ações e parcerias intersetoriais no município, para o desenvolvimento e a execução de projetos de prevenção a delinquência, vandalismo e criminalidade contra a pessoa e o patrimônio público e privado no território municipal;
- Garantir orçamento público municipal, ou de outras fontes estaduais ou federais de financiamento da segurança pública, para investimentos nas estruturas técnica, operacional, de inteligência policial e de qualificação da GCM (Guarda Civil Municipal), quando for o caso;
- Envidar esforços junto aos entes federados competentes para garantir

o efetivo policiamento ostensivo e o aparelhamento técnico, operacional e de inteligência policial nas fronteiras, nos portos, nos aeroportos e nas rodoviárias do município, dependendo do caso, visando ao combate eficaz do narcotráfico, do tráfico de pessoas e de órgãos humanos e do contrabando de produtos e armas;

- Garantir o efetivo aparelhamento técnico, operacional e de inteligência policial da GCM, quando for o caso, para a realização de ações preventivas de segurança pública no território do município;
- Garantir orçamento público municipal para a valorização da GCM, quando for o caso, em especial quanto à melhoria dos salários pagos aos profissionais da segurança pública do município;
- Apoiar e promover parcerias com instituições públicas e privadas locais para a execução de projetos de acolhimento, reeducação e reinserção de presos domiciliados no município, quanto ao cumprimento das suas penas e seu retorno à sociedade.

### 5.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Assegurar na esfera estadual, com base no pacto federativo, o direito dos cidadãos à segurança pública que, por meio de ações em conjunto com as forças de segurança nacional e/ou estadual, dependendo do caso, combaterá o crime não só no estado, mas também nas fronteiras do Brasil, nos limites do território do Estado, quando for o caso;
- Garantir orçamento público estadual, ou de outras fontes federativas de financiamento da segurança pública, para investimentos nas estruturas técnica, operacional, de inteligência policial e de qualificação das Polícias Civil e Militar do estado;
- Possibilitar a articulação e o estabelecimento de parcerias de compromisso entre os governantes das diversas esferas de gestão, uma vez que a segurança pública é obrigação da União, dos estados e dos municípios, como prática de um Estado Solidário de Direito;
- Envidar esforços para garantir o efetivo policiamento ostensivo e o aparelhamento técnico, operacional e de inteligência policial



nas fronteiras, nos portos, nos aeroportos e nas rodoviárias dos municípios do estado, dependendo do caso, visando ao combate do narcotráfico, do tráfico de pessoas e de órgãos humanos e do contrabando de produtos e armas;

- Garantir o efetivo aparelhamento técnico, operacional e de inteligência policial das Polícias Civil e Militar do estado, para o competente combate aos vários tipos de criminalidade;
- Promover ações para o reconhecimento e a valorização das Polícias Civil e Militar do estado, até mesmo quanto à melhoria dos salários pagos aos profissionais da segurança pública na sua esfera de competência e atuação;
- Estimular e buscar mecanismos para o estabelecimento de parcerias público-privadas em todas as esferas da gestão estadual, que possam promover melhorias e a preservação das penitenciárias do estado, bem como para a execução de projetos de acolhimento, reeducação e reinserção do preso, quanto ao cumprimento da sua pena e do seu retorno à sociedade.

### 5.3. ÂMBITO FEDERAL

- Assegurar, de acordo com o pacto federativo, o direito dos cidadãos à segurança pública que, por meio de ações em conjunto com as forças de segurança pública nacional, combaterá o crime não só nos estados, mas nas fronteiras do Brasil;
  - Garantir orçamento público federal para investimentos nas estruturas técnica, operacional, de inteligência policial e de qualificação da Polícia Federal;
  - Possibilitar a articulação e o estabelecimento de parcerias de compromisso entre os governantes das diversas esferas de gestão, uma vez que a segurança pública é obrigação da União, dos estados e dos municípios, como prática de um Estado Solidário de Direito;
  - Defender e garantir orçamento e políticas públicas que possam viabilizar o efetivo policiamento ostensivo e o aparelhamento técnico, operacional e de inteligência policial nas fronteiras, nos portos, nos aeroportos e nas rodoviárias brasileiras, dependendo do caso, visando ao combate eficaz do narcotráfico, do tráfico de pessoas e de órgãos humanos e do contrabando de produtos e armas;
  - Defender e garantir orçamento e políticas públicas que viabilizem o efetivo aparelhamento técnico, operacional e de inteligência policial das Polícias Federal,
- Civil e Militar dos estados e das GCMs, quando for o caso, para o competente combate a todos os tipos de criminalidade;
- Promover ações para o reconhecimento e a valorização dos profissionais das polícias brasileiras, até mesmo quanto à melhoria dos salários pagos aos profissionais da segurança pública nas diversas esferas de competência e atuação;
  - Propor, defender e garantir orçamento e políticas públicas para o combate ao narcotráfico, ao tráfico de pessoas e de órgãos humanos, ao contrabando de produtos e armas e ao combate à corrupção nas polícias brasileiras, nas diversas esferas da gestão pública;
  - Criar e consolidar um Indicador Nacional de Investigação de Homicídios para garantir a correta apuração e elucidação dos crimes dessa natureza no Brasil;
  - Estimular e buscar mecanismos para o estabelecimento de parcerias público-privadas em todas as esferas da administração pública, que possam promover melhorias e a preservação das penitenciárias brasileiras, bem como para a execução de projetos de acolhimento, reeducação e reinserção do preso, quanto ao cumprimento da sua pena e do seu retorno à sociedade.

## 6. INFRAESTRUTURA

Quanto mais investimentos em **infraestrutura**, mais chances um país tem de crescer socioeconomicamente. Os alicerces que desenvolvem uma região, como edificações, meios de locomoção e sistemas que lidam com recursos e resíduos, facilitam e melhoram a qualidade de vida dos cidadãos, além de atraírem e auxiliarem as empresas que ali poderão se estabelecer, gerando emprego e renda.



### BANDEIRAS

- Defende a universalização do acesso ao saneamento básico em todo o território brasileiro, com o adequado manejo de resíduos sólidos e das águas pluviais;
- Defende a garantia do transporte público coletivo de qualidade com uso de tecnologias sustentáveis;
- Defende a construção de prédios públicos com tecnologias sustentáveis, ou a adaptação dos prédios já existentes, quando possível;
- Defende o desenvolvimento local dos bairros, fora das regiões centrais dos municípios brasileiros;

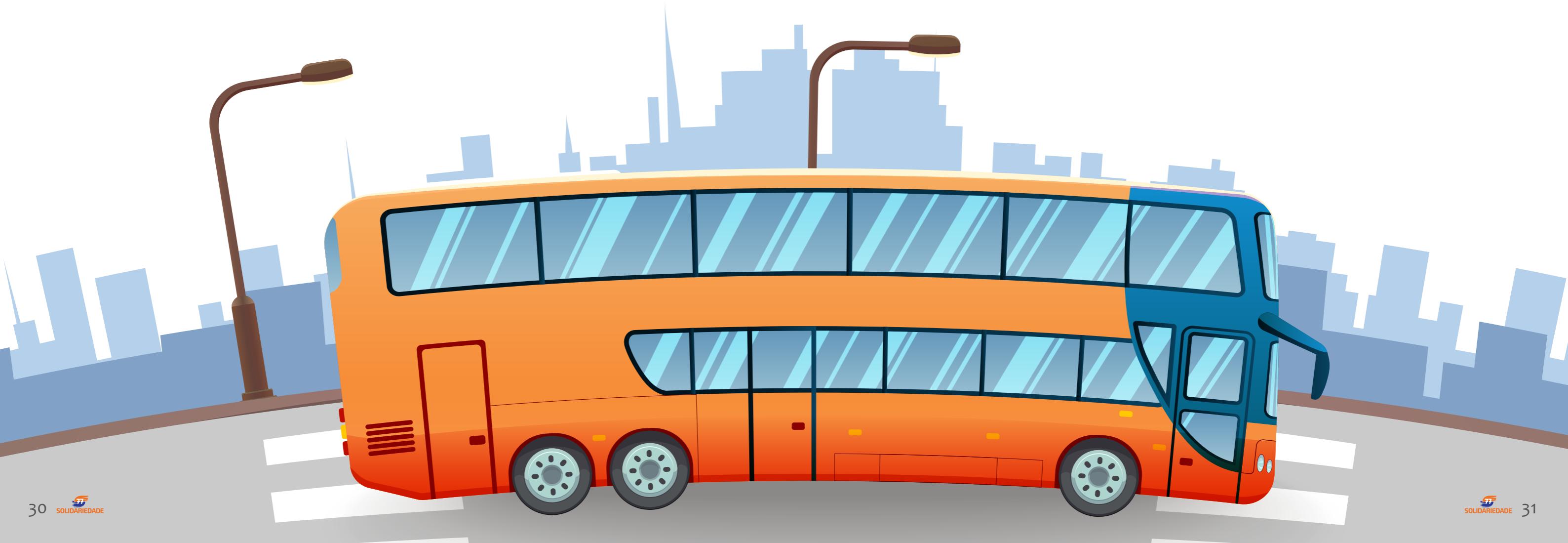


- Defende a garantia de segurança aos cidadãos em relação à locomoção, com acessibilidade ampla para todas as condições e deficiências;
- Defende a construção de ciclovias para incentivar o transporte ecológico e reduzir os congestionamentos e a poluição;
- Defende o adequado gerenciamento dos resíduos sólidos;
- Defende projetos de desimpermeabilização do solo como alternativas para diminuir os alagamentos e a temperatura nos centros urbanos;
- Defende iniciativas de transformação da gestão urbana e do planejamento para as chamadas cidades inteligentes.
- Defende a ampliação da estrutura de portos, cabotagem, aeroportos, ferrovias e outros modais de transporte.

## PLANO DE AÇÃO

### 6.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Propor e defender projetos legislativos para o estabelecimento de parcerias públicas com outras esferas de governo e/ou privadas, para a ampliação e melhoria das redes de transporte público coletivo urbano, com a implementação de sistemas integrados de transporte coletivo de qualidade, nas modalidades de veículo leve sobre trilhos, ônibus, metrô, trens ou sistemas de compartilhamento de bicicletas, dependendo do tipo e do porte do município;
- Propor, apoiar e incentivar projetos e programas locais de construção, ampliação e manutenção de vias alternativas de locomoção urbana, como as ciclovias, e projetos de desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis, com o uso de energia limpa, para o transporte público coletivo urbano;
- Criar mecanismos para a execução de programas e projetos que visem ao desenvolvimento local fora das regiões centrais ou nas periferias do município, com a finalidade de aproximação dos empregos à moradia dos trabalhadores, promovendo a redução dos deslocamentos urbanos de longa distância e levando o desenvolvimento a todas as regiões da cidade, com vistas à melhoria da



qualidade de vida dos cidadãos;

- Estabelecer parcerias públicas nas diversas esferas de governo ou privadas com as empresas concessionárias, permissionárias e/ou com recursos da própria prefeitura, para buscar, em parceria ou isoladamente, investimentos para a expansão das redes e melhoria da qualidade dos serviços prestados relativos às modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, manejo de águas pluviais, redução e controle de perdas de recursos hídricos, estudos e projetos e planos de saneamento;

## 6.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Estabelecer e apoiar parcerias públicas com outras esferas de governo e/ou privadas no nível estadual, para a ampliação das redes de transporte público coletivo urbano nos municípios do estado, como também para as redes de transporte coletivo intermunicipais e interestaduais, dependendo do caso, com a implementação de sistemas integrados de transporte coletivo de qualidade nas modalidades de veículo leve sobre trilhos, ônibus, metrô ou trens;
- Apoiar e incentivar no nível estadual a implementação e execução de projetos e programas nos municípios do estado para a construção, ampliação e manutenção de vias alternativas de locomoção urbana, como as cicloviás, e os projetos de desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis, com o

- Promover e apoiar os projetos e programas que visem à melhoria da mobilidade e da acessibilidade na cidade para a inclusão de todos os cidadãos, incluindo essas medidas nas políticas públicas do município com propostas legislativas competentes para a execução de projetos específicos destinados à promoção gradativa da acessibilidade, da mobilidade urbana e da construção, urbanização, arborização e manutenção das calçadas, tornando as cidades mais acessíveis e humanizadas;

uso de energia limpa, para o transporte público coletivo urbano;

- Apoiar parcerias com o governo federal nas iniciativas de modernização da infraestrutura dos portos e aeroportos, bem como na realização de projetos para a melhoria da infraestrutura dos arredores desses modais de transporte de carga e/ou de pessoas, viabilizando o acesso aos respectivos terminais de passageiros, quando for o caso, por meio de trens e/ou metrô, bem como atuar nessas parcerias;
- Incentivar e apoiar no nível estadual a execução de programas e projetos que visem ao desenvolvimento local fora das regiões centrais ou nas periferias dos municípios do estado, com a finalidade de aproximação dos empregos à moradia dos trabalhadores

nas cidades, promovendo a redução dos deslocamentos urbanos de longa distância e levando o desenvolvimento a todas as regiões da cidade, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

- Estabelecer parcerias públicas com o governo federal ou privadas com as empresas concessionárias, permissionárias e/ou com recursos próprios do estado, para investimentos na expansão das redes e melhoria da qualidade dos serviços prestados relativos às modalidades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, manejo de águas pluviais, redução e controle de perdas de recursos hídricos, estudos e projetos e planos de saneamento;
- Promover, incentivar e apoiar no nível estadual as iniciativas dos seus municípios na implementação e execução de projetos e programas que visem à melhoria da mobilidade e da acessibilidade nas cidades do estado, para a inclusão de todos os cidadãos, incluindo essas medidas

nas políticas públicas com propostas legislativas competentes para a execução de projetos específicos destinados à promoção gradativa da acessibilidade, da mobilidade urbana e da construção, urbanização, arborização e manutenção das calçadas, tornando as cidades do estado mais acessíveis e humanizadas;

- Incentivar e apoiar, no que couber ao estado, as iniciativas dos seus municípios e a sua participação de forma competente nos recursos federais disponibilizados pela Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587, de 03/01/12), no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (Pró-Transporte), conforme seus Planos Municipais de Mobilidade Urbana, de acordo com as diretrizes do programa, considerando todas as possibilidades e necessidades dos municípios, devidamente compatíveis com os Planos Diretores dos municípios do estado;
- Propor e defender projetos e programas no nível estadual com recursos orçamentários



próprios do estado, para apoiar seus municípios na execução dos seus Planos de Mobilidade Urbana, quando houver;

- Propor e defender projetos e programas no nível estadual, com recursos orçamentários próprios do estado, para viabilizar a melhoria da infraestrutura urbana e da circulação das pessoas nos

### 6.3. ÂMBITO FEDERAL

- Apoiar e estimular os estados e municípios brasileiros a estabelecerem parcerias públicas e/ou privadas para a ampliação das redes de transporte público coletivo urbano nas cidades do país, com a implementação de sistemas integrados de transporte coletivo de qualidade nas modalidades de veículo leve sobre trilhos, ônibus, metrô, trens ou sistemas alternativos de transporte, por meio de novas tecnologias sustentáveis, com o uso de energia limpa;
- Propor e defender projetos e programas na esfera federal, com recursos orçamentários da nação, para a modernização da infraestrutura dos portos e aeroportos e da infraestrutura dos arredores desses modais de transporte de carga e/ou de pessoas, viabilizando o acesso aos respectivos terminais de passageiros, quando for o caso, por meio de trens e/ou metrô;
- Propor e defender projetos e programas na esfera federal, com recursos da nação, vinculados aos respectivos e competentes

seus municípios, com financiamento de ações para a qualificação viária, o transporte público coletivo sobre pneus e o transporte não motorizado, bem como a elaboração de projetos executivos para urbanização, melhorias, arborização e manutenção de praças e calçadas dos municípios do estado.

## 7. MEIO AMBIENTE

A preservação e recuperação do **meio ambiente** são temas que estão em pauta há décadas nas discussões sobre o futuro do planeta. Mesmo assim, o Brasil pouco se adequou às novas práticas que procuram não só garantir o futuro da humanidade e da Terra, mas diminuir consequências ambientais que já atingem a saúde e a qualidade de vida de seres humanos e animais. Além dos prejuízos sociais, a economia mundial agora também está atrelada a quanto um país se mostra empenhado em proteger seus recursos naturais de maneira sustentável.



### BANDEIRAS

- Defende a reciclagem de lixo e o uso de energia sustentável em todo o país, apoiando empresas que invistam nesse campo;
- Defende o desenvolvimento de parques industriais ecológicos;
- Defende o melhor aproveitamento do potencial econômico do país, aplicando o manejo sustentável nas práticas e atividades extrativistas;



- Defende o desenvolvimento sustentável como caminho para combater a miséria e o desperdício e, com isso, gerar renda com a preservação e recuperação do meio ambiente, desenvolvendo novos setores da economia baseados em tecnologias limpas;
- Defende a criação de uma agência reguladora ambiental e o aumento do investimento nos órgãos de fiscalização ambiental;
- Defende o combate ao desmatamento e a restauração de áreas degradadas;
- Defende a geração de capital intelectual advindo da biodiversidade, respeitando as leis ambientais, incluindo pesquisas realizadas por entidades estrangeiras, desde que haja contrapartida para o país;
- Defende a adesão aos acordos internacionais, bem como seu cumprimento, que visem à redução da emissão de gases do efeito estufa e, consequentemente, do aquecimento global;
- Defende a economia circular como o modelo de desenvolvimento a ser implementado para garantir a sustentabilidade.

## PLANO DE AÇÃO

### 7.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Propor e apoiar projetos que obriguem as áreas comuns de condomínios residenciais ou comerciais no município a terem uma porcentagem de energia advinda de fontes renováveis, como painéis solares etc., e a reutilizarem a água;
- Participar ativamente dos Comitês de Bacias Hidrográficas, prezando os interesses da sociedade e defendendo um manejo sustentável no município;
- Estimular e apoiar a realização de projetos que incentivem a construção de usinas e centros de reciclagem no município;
- Propor e defender a criação e implementação do Sismuma (Sistema
- Municipal de Meio Ambiente);
- Incentivar e fortalecer a participação do município na Anamma (Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente);
- Buscar a celebração e implementação, no âmbito do município, dos instrumentos de cooperação institucional previstos nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;
- Incentivar e fortalecer a participação do município, por meio de consórcios públicos, previstos na Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005, no desenvolvimento das ações ambientais;
- Propor e defender a criação de leis

municipais para estabelecer a Política Municipal de Meio Ambiente, conforme a Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;

- Estabelecer os meios para a implantação do Sistema Municipal de Informações Ambientais;
- Implantar os cadastros ambientais para os registros das atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais;
- Criar e implementar o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Implantar uma estrutura municipal para o exercício das ações ambientais;
- Apoiar o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico e outros planos que tenham interface com as ações ambientais;
- Implantar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.305, de 02/08/2010;

- Criar e implementar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos de Serviços de Saúde;
- Criar e implementar o Plano Municipal de Gestão de Recursos Hídricos;
- Propor e defender a criação de parques e hortos municipais;
- Apoiar os Planos de Manejo e a implantação de estruturas de visitação nas Unidades de Conservação Municipais;
- Desenvolver e implementar o Programa de Arborização e de Manutenção Paisagística do município;
- Desenvolver e implementar o Programa Municipal de Educação Ambiental;
- Criar e executar o Projeto de Agente Ambiental no município;
- Desenvolver e implementar um programa de proteção e defesa dos animais.



## 7.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Buscar, por meio de incentivos, desenvolver indústrias de reciclagem de resíduos sólidos que gerem empregos e deem destino útil aos resíduos que hoje são descartados;
- Apoiar o desenvolvimento de projetos de parques industriais ecológicos com indústrias que tenham foco em inovação e sustentabilidade;
- Apoiar e fortalecer a elaboração de planos intermunicipais, nas regiões do estado, que

viabilizem a execução da política de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

- Incentivar e apoiar o PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) nos municípios do estado, bem como fortalecer a formação dos profissionais da área, por meio de programas de capacitação, abrangendo todos os setores geradores de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde).

- Incentivar na esfera pública federal e de suas instituições a prática da reciclagem;
- Propor, defender e garantir orçamento federal para projetos de manejo sustentável das áreas desmatadas do território nacional;
- Implantar, em caráter universal, um conjunto de medidas públicas que vise a levar eletrificação, com tarifas subsidiadas pelo governo federal, pelos governos estaduais e pelas distribuidoras, a todos os municípios e domicílios do país, barateando o custo de instalação e promovendo o uso de energias renováveis;
- Fomentar a implantação e utilização de energias renováveis, como a eólica, a solar e a de biomassa;
- Incentivar a implantação de uma economia verde que privilegie um modo de produção menos agressivo ao meio ambiente, buscando eficiência e a reutilização, reciclagem e redução do uso de matérias-primas;
- Incentivar a ampliação de mercados e cadeias de APLs (Arranjos Produtivos Locais), o empreendedorismo, o associativismo, o cooperativismo, a economia solidária e o extrativismo solidário, tanto no campo como na cidade, baseados em mecanismos sustentáveis;
- Promover o desenvolvimento regional e local por meio de planos territoriais locais, soluções e políticas integradas de inclusão social e de sustentabilidade;

- Propor e defender uma reforma agrária profunda, a partir de uma política que privilegie não somente a aquisição da terra, mas que forneça os recursos técnicos e financeiros necessários para o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente, no âmbito da aquisição de direitos.

## 7.3. ÂMBITO FEDERAL

- Garantir o cumprimento da lei das licitações que determina que todas as contratações de serviços de órgãos públicos sejam feitas por empresas que comprovem que suas práticas são sustentáveis;
- Propor e defender no âmbito do Congresso Nacional que seus membros destinem uma porcentagem de suas emendas anuais ao orçamento para a construção de centros ou usinas de reciclagem de resíduos sólidos no país;
- Apoiar projetos que desenvolvam práticas mais sustentáveis e de preservação do meio ambiente na agricultura, principalmente para os pequenos produtores;
- Apoiar as iniciativas dos estados e dos municípios brasileiros para o aumento anual do desenvolvimento e da implementação da coleta seletiva nas cidades do país;



# 8. HABITAÇÃO

A moradia é um direito social constitucional, mas milhões de brasileiros ainda vivem em condições precárias ou nem mesmo tem onde morar. A **habitação** é um dos fatores que mais contribuem para a qualidade de vida, segurança e paz social, e deve ser prioridade na área de políticas públicas.



## BANDEIRAS

- Defende o acesso do cidadão à moradia digna e sustentável, especialmente da população de baixa renda;
- Defende ampliar o uso do FGTS para financiar a moradia de baixa renda;
- Defende a garantia do orçamento para o acesso à moradia;
- Defende conceder, com baixa taxa de juros, crédito para o acesso à moradia;
- Defende um amplo programa de construção de moradia popular;
- Defende a desburocratização do processo de concessão de áreas para a construção de habitações populares;
- Defende a universalização da oferta de saneamento básico para toda a população por meio de parcerias público-privadas, se necessário.



## PLANO DE AÇÃO

### 8.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Criar e regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Habitação, caso não exista, composto por membros do governo e da sociedade civil, tendo caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, e tendo acompanhamento e avaliação das políticas, dos planos e dos programas ou projetos de iniciativa da administração municipal concernentes à Política Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Elaborar, implementar e executar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do município, bem como desenvolver o planejamento e ações para a realização de programas e projetos específicos que possibilitem a oferta de moradia digna e sustentável e que permitam o enfrentamento dos reais problemas e das reais necessidades habitacionais da cidade;
- Instruir processos e diretrizes para garantir que o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do município seja coerente com o planejamento das demais políticas setoriais no território, bem como seja integrado ao planejamento, especialmente quanto às questões de infraestrutura, mobilidade urbana, saúde e educação, mas também em relação às políticas de meio ambiente, sustentabilidade, desenvolvimento local, trabalho e geração de renda, ou ainda outras políticas que sejam aderentes e eficazes no atendimento da política pública local na área da habitação;
- Prover e garantir recurso orçamentário para a realização de diagnósticos frequentes no município, com o uso da tecnologia de georreferenciamento, para identificar a real necessidade habitacional local, espacializando o território com os pontos de concentração demográfica e os limites das áreas com infraestrutura urbana, sem prejudicar os aspectos da mobilidade urbana e respeitando as áreas de preservação ambiental e o Plano Diretor do município;
- Definir um conjunto de diretrizes e estratégias no município, visando

ao estabelecimento de critérios para a priorização e articulação das políticas públicas, das ações e dos investimentos públicos no território, para mitigar os déficits habitacionais da moradia digna no município;

- Estabelecer mecanismos de articulação entre os programas habitacionais existentes nas 3 (três) esferas de governo, para um esforço conjunto na ampliação das estratégias de financiamento, gestão e expansão da cobertura de atendimento das necessidades habitacionais do município, alinhados à PNHIS (Política Nacional de Habitação de Interesse Social);

- Promover ações na administração municipal para o fortalecimento e a execução de uma política de habitação que possa enfrentar o problema da precariedade habitacional urbana no município, principalmente para a população de baixa renda, de acordo com os parâmetros do perfil de demanda por habitação de interesse social;

- Envidar esforços no âmbito do município para o aprimoramento dos processos de transparência, divulgação, participação e controle social no uso dos recursos públicos para a efetivação da PNHIS, bem como para a melhoria da qualidade

dos mecanismos de monitoramento e de avaliação da política habitacional no município;

- Estabelecer, em parceria com o Governo Estadual, as diretrizes e os meios para a urbanização das comunidades existentes no município, contando com a participação popular de representantes dos moradores dessas comunidades, buscando, inclusive, com o apoio do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos similares, instrumentos legais para a regularização da situação dos imóveis, com a emissão dos títulos de propriedade, quando for o caso;
- Desenvolver programas e ações de promoção e incentivo, no âmbito do município, do financiamento e da execução de obras de reforma, melhorias ou de projetos para a adaptação de moradias populares sustentáveis, por meio de apoio à obtenção de crédito imobiliário específico para essa finalidade ou por meio de campanhas de parcerias e/ou de patrocinadores da iniciativa privada;
- Promover a oferta de saneamento básico no âmbito do município por meio de parcerias público-privadas, se necessário.

## 8.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Desenvolver ações para promover a formação técnica e a valorização dos membros do Conselho Estadual de Habitação, com o objetivo de fortalecer, acompanhar e avaliar a política pública habitacional do estado, alinhada à PNHIS;
- Elaborar, implementar e executar o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social, bem como desenvolver ações de estímulo e apoio aos municípios do estado na realização de seus programas e projetos para a oferta de moradias dignas e sustentáveis aos cidadãos de baixa renda do estado, de acordo com os parâmetros do perfil de demanda por habitação de interesse social;
- Definir os meios e zelar para que o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social seja coerente com as demais políticas públicas setoriais do estado, bem como seja integrado a elas, especialmente quanto a infraestrutura, mobilidade urbana, saúde, educação, meio ambiente, sustentabilidade, desenvolvimento local ou regional, trabalho e geração de renda ou outras políticas correlatas;
- Garantir recurso orçamentário do estado para apoiar e estimular seus municípios na realização de diagnósticos frequentes, com o uso da tecnologia de georreferenciamento, para identificar as reais necessidades habitacionais no território, espacializando os pontos de concentração demográfica e os limites das áreas urbanas e de preservação ambiental;
- Envidar esforços na administração estadual para estimular e fortalecer a articulação entre os planos e programas habitacionais existentes nas 3 (três) esferas de governo, visando à ampliação das estratégias de financiamento, gestão e expansão da cobertura de atendimento das necessidades habitacionais do estado, alinhados à PNHIS;

- Propor e defender o estabelecimento de parcerias com os municípios do estado para a urbanização das comunidades existentes nos seus municípios, com o apoio do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos similares, para a regularização da situação de posse dos imóveis de moradias populares, com a emissão dos títulos de propriedade, quando for o caso;
- Apoiar e defender a implementação de uma política nacional de crédito imobiliário para a reforma e melhoria das habitações existentes nos municípios do estado, bem

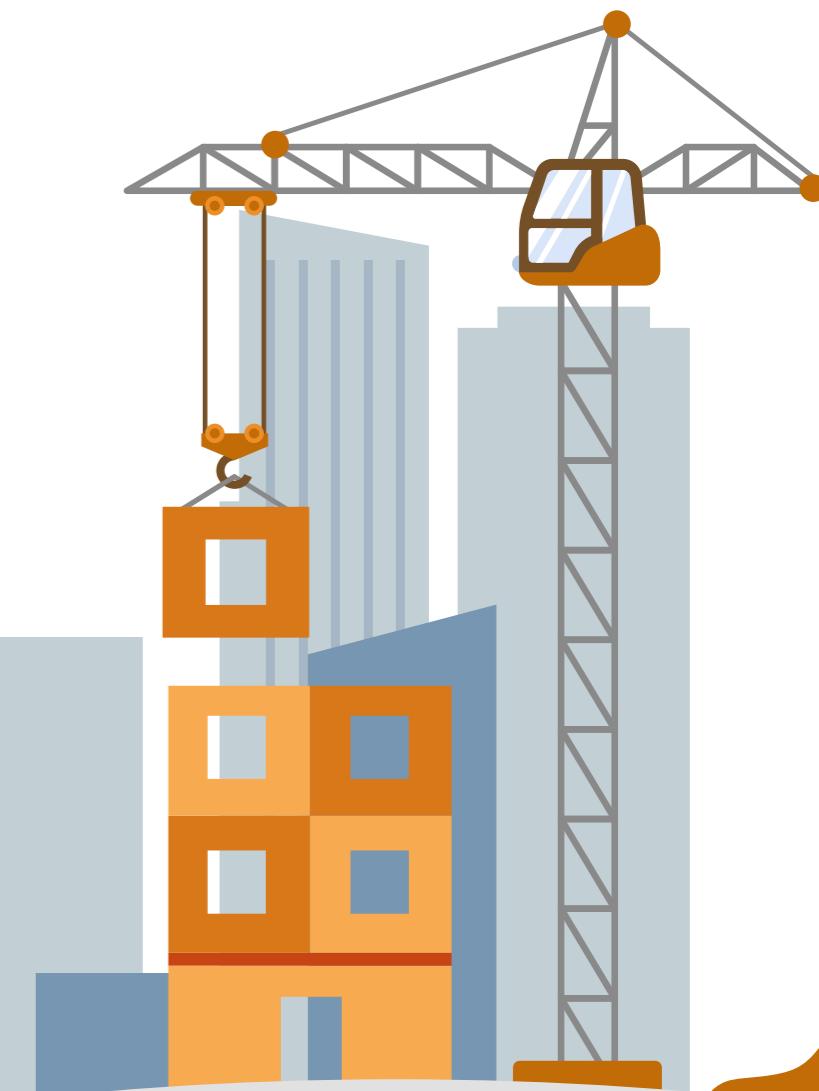
### 8.3. ÂMBITO FEDERAL

- Fortalecer o SNHIS (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social);
- 8.3.2. Promover a formação técnica e a valorização dos membros do CGFNHIS (Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social), com o objetivo de fortalecer, acompanhar e avaliar a PNHIS;
- Garantir a dotação orçamentária necessária para a execução do Plano Nacional de Habitação de Interesse Social, bem como desenvolver ações de estímulo e apoio aos estados e municípios na realização de seus programas e projetos para a oferta

como para a execução de projetos de adaptação de moradias populares sustentáveis;

- Desenvolver estratégias para criar, estruturar e implementar cooperativas de crédito imobiliário no estado, principalmente para o atendimento à população de baixa renda dos seus municípios, visando ao fomento da consecução e do financiamento do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social;
- Promover a oferta de saneamento básico em âmbito estadual por meio de parcerias público-privadas, se necessário.

- Estimular e fortalecer a articulação entre os planos e programas habitacionais existentes nas 3 (três) esferas de governo, visando à ampliação das estratégias de financiamento, gestão e expansão da cobertura de atendimento das necessidades habitacionais do país, alinhados à PNHIS;
- Propor a implementação de uma política nacional de crédito imobiliário destinada ao desenvolvimento e à execução de programas e projetos de reforma e melhoria das habitações existentes nos municípios dos estados brasileiros, bem como lutar por essa implementação, para a execução de projetos de adaptação de moradias populares sustentáveis;
- Apoiar a criação de cooperativas de crédito imobiliário nos estados brasileiros, principalmente para o atendimento à população de baixa renda, destinadas ao fomento da consecução e do financiamento dos Planos Estaduais de Habitação de Interesse Social;
- Promover a oferta de saneamento básico em âmbito federal por meio de parcerias público-privadas, se necessário.



# 9. AGRICULTURA

É inegável a importância da **agricultura** na economia e na vida do brasileiro. Boa parte do PIB (Produto Interno Bruto) do país advém dos produtos agrícolas e os perfis de produtor variam tanto em portes quanto em técnicas e contratemplos em suas colheitas. É necessário que as políticas públicas atuem de maneira a fortalecer todos os agricultores de acordo com suas necessidades particulares.



## BANDEIRAS

- Defende a agricultura familiar, ofertando condições de crédito subsidiado, assistência técnica e extensão rural para o cultivo e a comercialização dos produtos finais e a infraestrutura básica rural como forma de promover o desenvolvimento local, evitando a evasão em busca de direitos à educação, ao trabalho, à saúde e à cultura nos centros;
- Defende agregar valor aos itens oriundos da agricultura familiar;
- Defende o apoio ao grande agricultor, reconhecendo a importância do agronegócio para a economia do país e investindo na infraestrutura para estimular e permitir o escoamento interno e externo adequado da produção;



- Defende a reforma agrária de terras sem função social, como meio para a democratização do acesso a uma infraestrutura básica rural;
- Defende a indústria agrícola por meio da criação e do uso de tecnologia;
- Defende o conhecimento técnico agrícola brasileiro;
- Defende a diversificação como forma de crescimento da produção;
- Defende o incentivo à pesca para a geração de alimentos, trabalho e renda;
- Defende a ampliação dos programas existentes de escoamento dos produtos da agricultura familiar.

## PLANO DE AÇÃO

### 9.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Pesquisar sobre o direito de uso das terras, nos limites do município, tomando conhecimento de possíveis disputas locais ou regionais, a fim de tomar providências para mitigar conflitos;
- Envidar esforços para o estabelecimento de parcerias entre grandes e/ou médios proprietários e trabalhadores rurais;
- Incentivar o compromisso com o trabalho na terra junto com o uso de novas tecnologias;
- Incentivar a criação de cooperativas agrícolas, por meio da cooperação entre os pequenos proprietários locais;
- Estabelecer, no âmbito da administração municipal, uma parceria com a Emater (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural), para fornecer assessorias e consultorias à agricultura familiar e instruir a criação de Câmaras de Animação Econômica Rural.

## 9.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Elaborar, propor e defender um projeto de lei definindo incentivo estadual para a criação de Câmaras de Animação Econômica Rural nos municípios do estado, a favor da agricultura familiar, da agricultura orgânica, de cooperativas agrícolas e de parcerias de compromisso no campo;
- Definir estratégias destinadas aos deputados do partido no âmbito estadual para que possam, na medida do possível, apoiar e colaborar na intermediação de

conflitos no campo, na perspectiva da cooperação e da solidariedade entre as partes, buscando desideologizar as motivações em favor do bem comum;

- Propor e defender projetos de lei de âmbito estadual, criando as bases legais e os meios para a implantação de infraestrutura adequada no campo, visando a desenvolver e fortalecer a agricultura familiar nas pequenas e médias propriedades.

- Apoiar e fortalecer a democratização do acesso e do direito a terra;
- Defender e promover o cumprimento de direitos civis e trabalhistas dos trabalhadores rurais, além de promover a paz no campo;
- Incentivar a criação de cooperativas agrícolas, pecuárias e de pesca;
- Fortalecer e apoiar a propriedade, na

modalidade de regime familiar ou de cooperativa;

- Incentivar e propor a identificação de terras particulares consideradas improdutivas, para que seja feita a intermediação entre os proprietários e a União, visando à compra ou desapropriação dessas terras, para destinação a novos assentamentos.

## 9.3. ÂMBITO FEDERAL

- Promover e defender um pacto nacional pelas necessidades da questão agrária no país, sugerindo inicialmente a criação de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), visando a investigar a questão agrária no Brasil;
  - Acompanhar, propor e analisar projetos e programas do governo federal que disciplinem todos os assuntos referentes à ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural)
  - Fomentar programas e projetos que estimulem a ampliação de políticas públicas para o setor agrícola, por meio da FPA (Frente Parlamentar da Agropecuária), instalada no Congresso Nacional;
  - Propor a universalização da ATER no país;
  - Promover a participação de representantes da agricultura familiar na gestão das
- entidades nacionais de ATER;
- Apoiar a recomposição da força de trabalho da ATER pública;
  - Dinamizar o desenvolvimento e a execução de políticas públicas sociais no meio rural, para viabilizar a implantação de infraestrutura básica no campo, como: habitação, telecomunicação, eletrificação, saneamento, saúde, educação, entre outras;
  - Fortalecer o planejamento e as estratégias para o setor agrícola de médio prazo, com metas anuais de até cinco anos, por meio do Plano Safra;
  - Aprovar no Congresso Nacional a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) do piso salarial para extensionistas rurais e a PEC para pesquisadores de entidades públicas e profissionais da sanidade animal e vegetal;



# 10. TURISMO

O Brasil é reconhecido internacionalmente por suas riquezas naturais e é rico também em atrativos históricos e culturais. Mesmo assim, a falta de infraestrutura e investimento ainda impede que o setor do **turismo** atinja seu potencial máximo, atraindo mais turistas domésticos e estrangeiros, que geram empregos e renda para o país.



## BANDEIRAS

- Defende o fortalecimento do Sistema Nacional de Turismo;
- Defende o Plano Nacional de Turismo;
- Defende o apoio à PNQT (Política Nacional de Qualificação no Turismo);
- Defende o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes nos destinos turísticos brasileiros;
- Defende estimular a atividade do turismo de forma regional como vetor de comunidades autossustentáveis e preservação do meio ambiente;
- Defende a promoção de programas específicos para os idosos como público prioritário à atividade turística.

## PLANO DE AÇÃO

### 10.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Estruturar e usar a base de dados do setor de turismo do município, de modo a manter dados e indicadores atualizados sobre a procura dos turistas por tipo de visita, condição de hospedagem, acesso ao município e aos atrativos, estabelecimento e atividade diretamente relacionada ao turismo, bem como manter estudos sobre o impacto do turismo na receita municipal, entre outros;
- Integrar o setor de turismo nas políticas públicas de desenvolvimento local, com a criação de polos turísticos, incentivando a implantação de empreendimentos de turismo local ou regional, com recursos próprios, consórcio de municípios e/ou com o Programa de Apoio a Eventos Geradores de Fluxos Turísticos, do Ministério do Turismo;
- Promover a diversidade local natural, cultural, artística, gastronômica etc., em rotas de turismo no município ou na região, em parceria com os órgãos públicos do setor estadual e federal, as instituições privadas de interesse e representantes das comunidades impactadas localmente pela atividade turística.



## 10.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Estruturar a base de dados do setor de turismo do estado, de modo a manter os dados e indicadores atualizados sobre o setor que considerem a procura dos turistas por tipo de visita, condição de hospedagem, acesso aos municípios e aos atrativos turísticos, estabelecimento e atividade diretamente relacionada ao turismo, bem como manter estudos sobre o impacto do turismo na receita estadual, entre outros;
- Integrar o setor de turismo nas políticas públicas de desenvolvimento do estado, com a criação de polos turísticos regionais, incentivando a implantação de empreendimentos de turismo, com recursos próprios do estado e/ou com o Programa de Apoio a Eventos Geradores de Fluxos Turísticos, do Ministério do Turismo;
- Promover a diversidade natural, cultural, artística, gastronômica etc. das regiões do estado em rotas de turismo no território estadual, em parceria com os órgãos públicos dos setores municipais e federal e com as instituições privadas de interesse e representantes das comunidades impactadas localmente pela atividade turística.

## 10.3. ÂMBITO FEDERAL

- Estruturar a base de dados do Situr Nacional (Sistema Nacional de Informações Turísticas) aprimorando a qualidade e o uso dos dados coletados, bem como expandindo seu funcionamento para todo o território nacional;
- Apoiar e fortalecer o Programa de Apoio a Eventos Geradores de Fluxos Turísticos, do Ministério do Turismo, provendo-o com mais recursos financeiros e auxiliando os estados e municípios a estabelecerem convênios para a realização de grandes eventos;
- Apoiar as iniciativas dos estados e municípios na promoção da diversidade natural, cultural, artística, gastronômica etc. das regiões do Brasil em rotas de turismo, estimulando as parcerias com os órgãos públicos do setor na esfera federal, com as instituições privadas de interesse e representantes das comunidades impactadas localmente pela atividade turística;
- Intensificar as ações da Embratur (Instituto Brasileiro de Turismo), vinculada ao Ministério do Turismo, para ampliar suas estratégias de marketing e seu apoio à comercialização internacional dos atrativos turísticos brasileiros, para a promoção do país no exterior, com o objetivo de aumentar o interesse e o fluxo de turistas estrangeiros no Brasil.

# 11. CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades **culturais**, o **esporte** e o **lazer** não são meramente diversão. Eles fortalecem vínculos comunitários, facilitam a inclusão, constroem o imaginário coletivo e auxiliam na saúde física e mental, causando transformações sociais. Por isso, não podem ser negligenciados pelo Estado.



## BANDEIRAS

- Defende que a Política Nacional do Esporte se torne uma política de Estado e seja atualizada periodicamente e focada nas modalidades olímpicas e nos esportes de alto rendimento;
- Defende ações que promovam integração entre escolas, universidades, treinadores e atletas;
- Defende o combate às desigualdades de gênero e às desproporções nos processos de fomento, iniciação e prática esportiva feminina;



- Defende a garantia do acesso permanente ao esporte e à atividade física para pessoas na terceira idade;
- Defende o acesso ao esporte para pessoas com deficiência e a ampliação dos esportes paraolímpicos;
- Defende as políticas de defesa do patrimônio cultural;
- Defende a criação de estratégias para a preservação dos museus nacionais;
- Defende a promoção dos direitos e a diversidade cultural dos povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos;
- Defende o fortalecimento e a ampliação do acesso da população brasileira a bens e serviços culturais presenciais e online.

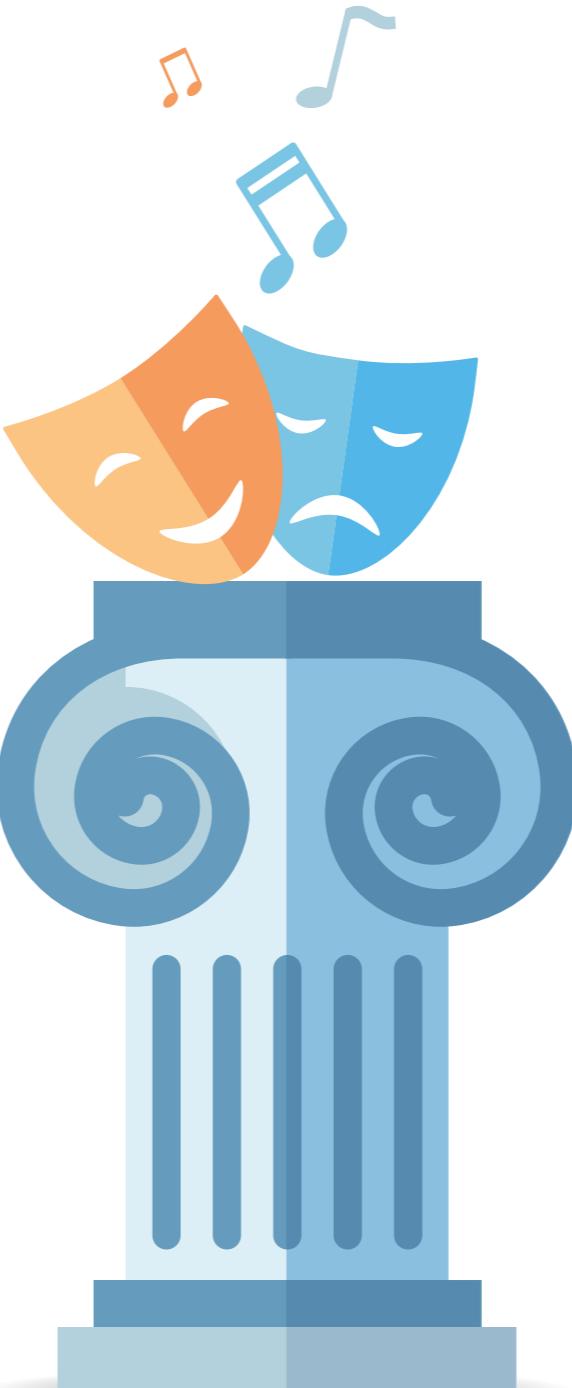
## PLANO DE AÇÃO

### 11.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Aderir ao SNC (Sistema Nacional de Cultura) ou fortalecer a adesão do município, caso já tenha aderido;
- Elaborar o PMC (Plano Municipal de Cultura), com participação popular para a definição de estratégias, diretrizes e metas para o plano, criando o Conselho Municipal de Cultura;
- Integrar as políticas públicas de cultura do município às políticas de desenvolvimento local;
- Estabelecer uma política de economia criativa no município, atuando como fomentador e agente de apoio da produção cultural e artística local autossustentável, envolvendo várias secretarias da administração municipal e a sociedade civil, em especial os grupos,
- as associações e os coletivos de cultura da cidade;
- Estimular e viabilizar a utilização das escolas da rede municipal de ensino, aos finais de semana, para a realização de mostras de cultura, teatro, música, dança, esportes, lazer etc.;
- Implantar no município bibliotecas itinerantes incluindo a modalidade digital, desenvolvendo projetos comunitários de estímulo à leitura e de contação de histórias;
- Empreender, por meio de políticas articuladas com os governos federal e estadual, a construção de teatros e salas de cinema nas periferias das cidades, promovendo a democratização do acesso à cultura, sobretudo para a difusão da produção cultural e artística local e regional;

- Fomentar a criação de fundações de arte e cultura no município;
- Fortalecer os Pontos de Cultura no município, garantindo fundos para a estruturação e produção cultural e artística local e regional;

- Organizar e promover as Conferências Municipais de Cultura e os demais mecanismos de participação popular na definição das políticas públicas de cultura do município;
- Participar ativamente das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
- Realizar uma ação de mapeamento das modalidades esportivas e dos espaços para a prática de esportes e lazer existentes no município, bem como da presença de federações ou associações esportivas na cidade;
- Desenvolver uma Política e um Plano Municipal do Esporte, com foco nas necessidades e potencialidades locais do esporte educacional, esporte escolar e esporte como lazer, com a destinação de recursos públicos e alinhado com as diretrizes de programas estaduais e federais, em especial o PELC (Programa Esporte e Lazer da Cidade), do Ministério do Esporte;
- Promover e buscar parcerias nas esferas estadual e federal e/ou com outras instituições públicas ou privadas locais, para a adequação e construção de equipamentos esportivos no município, bem como para o desenvolvimento de projetos esportivos educacionais e de lazer, envolvendo a



iniciativa privada por meio da destinação de um percentual dos tributos municipais definidos em lei;

- Garantir condições institucionais do município para participar de programas federais como o PELC, o Programa Segundo Tempo, o Programa Segundo Tempo na Escola, o Programa Atleta na Escola ou outros correlatos, de modo a aproveitar a estrutura da rede de ensino municipal, abrindo-a a toda a comunidade com programações de férias, bem como aproveitando áreas públicas, tais como parques e praças, e equipamentos

esportivos já existentes no município, com programas esportivos consistentes;

- Envidar esforços para que a administração municipal possa garantir o direito ao esporte e lazer como elemento formador de cidadania;
- Promover e apoiar a realização de competições esportivas estudantis na rede municipal de ensino, como forma de contribuir para o desenvolvimento do esporte-escolar, articulando-as sempre que possível com as entidades do esporte institucionalizado.



## 11.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Integrar as políticas públicas de cultura do estado às políticas de desenvolvimento regional;
- Estabelecer uma política de economia criativa no estado, atuando como fomentador e agente de apoio da produção cultural e artística autossustentável, envolvendo várias secretarias da administração estadual e a sociedade civil, em especial os grupos, as associações e os coletivos de cultura do estado;
- Investir na pesquisa da produção cultural e artística estadual e local nos municípios do estado;
- Estimular e viabilizar a utilização das escolas da rede estadual de ensino, aos finais de semana, para a realização de mostras de cultura, teatro, música, dança, esportes, lazer etc.;
- Implantar no âmbito estadual, em parceria com os municípios do estado, bibliotecas itinerantes, incluindo a modalidade digital, desenvolvendo projetos comunitários de estímulo à leitura e de contação de histórias;
- Prover recursos do orçamento estadual para viabilizar a construção de teatros e salas de cinema nas periferias das cidades do estado, em parceria com o governo federal, promovendo a democratização do acesso à cultura, sobretudo para a difusão da produção cultural e artística local;
- Organizar e promover as Conferências Estaduais de Cultura e os demais mecanismos de participação popular na definição das políticas públicas de cultura do estado;
- Desenvolver uma Política e um Plano Estadual do Esporte, com foco nas necessidades regionais do esporte educacional, esporte escolar e esporte como lazer do estado, bem como no incentivo à pesquisa científica relativa ao esporte e para a formação dos profissionais do esporte e lazer;
- Apoiar os municípios nas parcerias na esfera estadual e federal e/ou com outras instituições públicas ou privadas locais, para a adequação e construção de equipamentos esportivos nos municípios do estado, bem como para o desenvolvimento de projetos esportivos educacionais e de lazer, envolvendo a iniciativa privada por meio da destinação de um percentual dos tributos do estado definidos em lei;
- Garantir condições institucionais do estado para participar de programas federais como o PELC, o Programa Segundo Tempo, o Programa Segundo Tempo na Escola, o Programa Atleta na

Escola ou outros correlatos, de modo a aproveitar a estrutura da rede de ensino estadual, abrindo-a a toda a comunidade com programações de férias, bem como a aproveitar as áreas públicas do estado, tais como parques e praças, e equipamentos esportivos já existentes, com programas esportivos consistentes;

- Promover e apoiar a realização de

competições esportivas estudantis na rede estadual de ensino, como forma de contribuir para o desenvolvimento do esporte escolar, articulando-as sempre que possível com as entidades do esporte institucionalizado;

- Envidar esforços para que a administração estadual possa garantir o direito ao esporte e lazer como elemento formador de cidadania.



### 11.3. ÂMBITO FEDERAL

- Recriar o MinC (Ministério da Cultura) e estruturar o programa de formação para a capacitação dos estados e municípios na formulação dos seus Planos Estaduais ou Municipais de Cultura, com especial atenção na mobilização e participação popular para essa finalidade;
- Estruturar um programa no âmbito federal para estimular os municípios a aderirem ao SNC;
- Investir nas fundações, nos institutos, nas associações e nas agências de fomento e apoio à arte e cultura, em especial em seus recursos humanos, para melhorar a difusão e interação dessas instituições com os governos local, estadual e federal para a consecução das políticas públicas existentes e para a criação de novas políticas que atendam às especificidades de cada linguagem artística;
- Garantir recursos para investimentos públicos na pesquisa da produção cultural e artística nacional;
- Apoiar e fortalecer as representações do governo federal que coordenam as políticas públicas voltadas à cultura nos estados, para que atuem como articuladoras e fomentadoras das culturas locais, entre os níveis de governo para a disseminação das políticas públicas do governo federal, bem como para a estruturação das demandas dos estados e municípios da região, na formulação e execução em conjunto com as políticas públicas da cultura;
- Propor e defender a definição de uma política nacional de economia criativa, que possa atuar como fomentadora e agente de apoio da produção cultural e artística nacional autossustentável, envolvendo os vários ministérios e as várias instituições federais correlatas e a sociedade civil, em especial os grupos, as associações e os coletivos de cultura do país;
- Garantir o fortalecimento dos Pontos de Cultura, reconhecendo sua importância para a produção cultural e artística independente no próprio território, por intermédio dos coletivos e grupos culturais em todo o país, em especial nas regiões de maior vulnerabilidade, e para a promoção da diversidade cultural dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
- Estimular e apoiar a política de utilização das escolas das redes estaduais e municipais de ensino, aos finais de semana, para a realização de mostras de cultura, teatro, música, dança, esportes, lazer etc.;
- Apoiar e incentivar os estados e municípios a implantarem bibliotecas itinerantes, incluindo a modalidade digital, desenvolvendo projetos de estímulo à leitura e de contação de histórias;
- Propor e defender dotação no orçamento federal para viabilizar a construção de teatros e salas de cinema nas periferias das cidades do país, em parceria com os governos estaduais e municipais, promovendo a democratização do acesso à cultura, sobretudo para a difusão da produção cultural e artística nacional;
- Organizar a CNC (Conferência Nacional de Cultura) e os demais mecanismos de participação popular na definição das políticas públicas nacionais de cultura, como também promover e participar ativamente deles e incentivar e apoiar os estados e municípios na realização das suas conferências;
- Propor e defender insumos para a revisão e elaboração do novo PNC (Plano Nacional de Cultura), com vigência de 2021 a 2030, que conte com o levantamento e a avaliação das ações executadas pela

política pública nacional de cultura e formule consulta popular na atualização das diretrizes, estratégias, ações e metas do novo PNC, alinhadas aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável);

- Ampliar a presença e o intercâmbio da cultura brasileira no mundo contemporâneo;
- Ampliar a execução da Política Nacional do Esporte focada nas modalidades olímpicas, com incentivo aos estados e municípios para adequação e aproveitamento dos equipamentos esportivos existentes e construção de centros olímpicos estaduais e regionais;



- Propor projeto de lei na esfera federal para a aprovação e implementação de uma política nacional de valorização das modalidades olímpicas, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de atletas olímpicos no país;
- Ampliar o programa Bolsa Atleta e integrá-lo à política nacional de valorização das modalidades olímpicas, visto que, atualmente, isso não ocorre de maneira eficaz por problemas nos repasses dos benefícios do referido programa;
- Combater quaisquer formas de preconceito nas práticas esportivas e lutar pela superação das desigualdades de gênero e desproporções nos processos de fomento, iniciação e prática esportiva feminina;
- Incentivar e apoiar as iniciativas no âmbito nacional de construção e desenvolvimento de planos de expectativa individual de atletas para cada esporte e de planos de desenvolvimento das modalidades esportivas, junto às confederações e aos comitês nacionais e internacionais;
- Incentivar e apoiar o desenvolvimento de Políticas e Planos Municipais, Regionais ou Estaduais do Esporte, com foco nas necessidades e potencialidades locais do esporte educacional, esporte escolar e esporte como lazer, bem como o incentivo

à pesquisa científica relativa ao esporte e à formação dos profissionais do esporte e lazer;

- Ampliar e defender os programas federais de incentivo ao esporte nas redes de ensino dos estados e municípios, em especial o PELC, o Programa Segundo Tempo, o Programa Segundo Tempo na Escola, o Programa Atleta na Escola ou outros correlatos;

- Criar programas para o mapeamento das modalidades esportivas e das estruturas de esporte existentes no país, bem como apoiar, via articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e o Ministério da Educação, o desenvolvimento científico e tecnológico no esporte e a formação dos profissionais do setor.



# 12. CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A infância e a adolescência são períodos-chave na formação de um ser humano. Ser humano este que, posteriormente, moldará a sociedade de acordo com seus valores, seus recursos e suas experiências. Garantir os direitos das **crianças** e dos **adolescentes** é, também, salvaguardar o futuro.



## BANDEIRAS

- Defende a priorização do SGD (Sistema de Garantia de Direitos);
- Defende a universalização da educação;
- Defende a erradicação do trabalho infantil;
- Defende a priorização das políticas públicas da primeira infância;
- Defende a ampliação da oferta e qualidade das vagas em creches;



- Defende o combate a todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão e abuso sexual, quanto às crianças e aos adolescentes;
- Defende uma educação pública de qualidade e inclusiva;
- Defende as escolas em tempo integral;
- Defende ações voltadas à prevenção da gravidez precoce, promovendo e protegendo a saúde das mulheres e mantendo o apoio integral no caso da gestação;
- Defende o Conselho Tutelar e o aperfeiçoamento e a integração das redes de proteção e atendimento para garantir os direitos desde o nascimento.

## PLANO DE AÇÃO

### 12.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Criar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador das ações no nível municipal, sendo assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo as leis federal, estatal e municipal;
- Desenvolver e executar ações para a promoção, a formação técnica, a valorização e o reconhecimento público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em prol da importância do papel, do funcionamento e da atuação do conselho na luta pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes do município;
- Promover e apoiar ações no âmbito municipal para a real integração dos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes do município;
- Implementar no município mecanismos de apoio e sustentação ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, para que, por meio dos serviços de saúde e da Assistência Social, demais órgãos públicos e entidades da sociedade civil similares possam, em parceria, conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças e dos adolescentes com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza;
- Apresentar um projeto de lei que promova a oferta de espaços públicos para a prática de atividades esportivas em período noturno no município, em

especial para atendimento aos jovens;

- Promover ações para defender e apoiar a oferta de uma educação pública de qualidade para as crianças e os adolescentes do município, em parceria de cooperação com outros órgãos e outras entidades similares;
- Desenvolver e implementar projetos político-pedagógicos e um currículo escolar na rede municipal de ensino, alinhados com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), com os quais o jovem se sinta representado e que possibilitem uma sintonia entre os conceitos escolares e a realidade desses jovens no território em que vivem;
- Promover uma atuação mais intensa

## 12.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Desenvolver e executar ações para a promoção, a formação técnica, a valorização e o reconhecimento público em prol da importância do papel, do funcionamento e da atuação do Conselho Estadual ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente na luta pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes da unidade da federação;
- Promover e apoiar ações no âmbito estadual para a real integração dos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com os Conselhos Tutelares, com o Conselho

e participativa da juventude local nas atividades e ações do município nas áreas da saúde, da assistência social, do esporte, do lazer, do meio ambiente, da cultura, entre outras;

- Desenvolver políticas públicas para incentivar a educação sobre a economia doméstica, e o empreendedorismo juvenil, visando a aumentar a qualificação profissional dos jovens do município;
- Implementar mecanismos e campanhas institucionais para combater quaisquer formas de violência contra a criança e o adolescente;
- Implementar mecanismos e campanhas institucionais em prol da erradicação do trabalho infantil no município.

ou confirmação de violência de qualquer natureza;

- Desenvolver e implementar projetos político-pedagógicos e um currículo escolar na rede estadual de ensino, com os quais o jovem se sinta representado e que possibilitem uma sintonia entre os conceitos escolares e a realidade desses jovens nos territórios em que vivem;
- Desenvolver políticas públicas para incentivar a educação sobre negócios no ensino médio, voltada ao empreendedorismo juvenil e para aumentar a qualificação profissional dos jovens do estado;
- Promover uma atuação mais intensa e participativa da juventude do estado nas atividades e ações nas áreas da saúde, da

assistência social, do esporte, do lazer, do meio ambiente, da cultura, entre outras;

- Apoiar as ações ou os projetos de lei que promovam a oferta de espaços públicos para a prática de atividades esportivas em período noturno nos municípios do estado, em especial para o atendimento aos jovens, por meio da atuação da pasta de Esporte do estado;
- Promover ações no nível estadual para defender e apoiar a oferta de uma educação pública de qualidade para os adolescentes nos municípios do estado, em parceria de cooperação com outros órgãos e outras entidades similares, por meio da articulação de ações da pasta de Educação do estado.



## 12.3. ÂMBITO FEDERAL

- Fortalecer o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente na luta pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil;
- Fortalecer na esfera federal mecanismos de apoio e sustentação ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e aos demais órgãos públicos e entidades da sociedade civil similares;
- Promover ações no nível nacional para defender e apoiar a oferta de uma

## 13. JUVENTUDE

O potencial do jovem pode ser a força motriz da remodelação e do desenvolvimento de um país. No Brasil muitas vezes a **juventude** têm pouco estímulo e poucas oportunidades, uma perda a nível pessoal e nacional que deve ser combatida com políticas públicas.

educação pública de qualidade para as crianças e os adolescentes em todo o país, em parceria de cooperação com outros órgãos e outras entidades similares, por meio da articulação de ações do Ministério da Educação;

- Apoiar o desenvolvimento e a implementação de projetos político-pedagógicos e um currículo escolar nas redes públicas de ensino do país, alinhados com a BNCC, quando couber, com os quais o jovem se sinta representado e que possibilitem uma sintonia entre os conceitos escolares e a realidade desses jovens nos territórios em que vivem;
- Desenvolver e apoiar políticas públicas para incentivar a educação sobre a economia doméstica e negócios desde a educação básica, voltada ao empreendedorismo juvenil;
- Apoiar as ações ou os projetos de lei

que promovam a oferta de espaços públicos para a prática de atividades esportivas em período noturno nos municípios brasileiros, em especial para o atendimento aos jovens, por meio da atuação do Ministério do Esporte;

- Desenvolver e implementar projetos político-pedagógicos e um currículo escolar na rede federal de ensino, com os quais o jovem se sinta representado e que possibilitem uma sintonia entre os conceitos escolares e a realidade desses jovens no território em que vivem;
- Implementar mecanismos e campanhas institucionais para combater quaisquer formas de violência contra as crianças e os adolescentes;
- Implementar mecanismos e campanhas institucionais para erradicar o trabalho infantil no Brasil.



### BANDEIRAS

- Defende um ensino de qualidade que reduza a vulnerabilidade dos jovens, desenvolvendo suas potencialidades pessoais e profissionais;
- Defende práticas intergeracionais com estímulo ao trabalho social;
- Defende iniciativas que ofereçam oportunidades de desenvolvimento profissional e trabalho formal para jovens que sejam engajados em trabalhos comunitários;
- Defende os direitos das juventudes, apoiando políticas que promovam a participação social, autonomia e emancipação dos jovens, valorizando suas individualidades.



## PLANO DE AÇÃO

### 13.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Criar o Conselho Municipal da Juventude, órgão deliberativo e controlador das ações no nível municipal, sendo assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo as leis federal, estadual e municipal;
- Desenvolver e executar ações para a promoção, a formação técnica, a valorização e o reconhecimento público do Conselho Municipal da Juventude, em prol da importância do papel, do funcionamento e da atuação do conselho na luta pela garantia dos direitos dos jovens do município;
- Promover e apoiar ações no âmbito municipal para a real integração dos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com o Conselho Municipal da Juventude e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes do município;

- Apresentar um projeto de lei que promova a oferta de espaços públicos para a prática de atividades esportivas em período noturno no município, em especial para o atendimento aos jovens;
- Desenvolver e implementar projetos político-pedagógicos e um currículo escolar na rede municipal de ensino, alinhados com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), com os quais o jovem se sinta representado e que possibilitem uma sintonia entre os conceitos escolares e a realidade desses jovens no território em que vivem;
- Promover uma atuação mais intensa e participativa da juventude local nas atividades e ações do município nas áreas da saúde, da assistência social, do esporte, do lazer, do meio ambiente, da cultura, entre outras;
- Desenvolver políticas públicas para incentivar a educação sobre a economia doméstica, voltada ao empreendedorismo juvenil, visando a aumentar a qualificação profissional dos jovens do município.

### 13.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Desenvolver e executar ações para a promoção, a formação técnica, a valorização e o reconhecimento público em prol da importância do papel, do funcionamento e da atuação do Conselho Estadual ou Distrital da Juventude na luta pela garantia dos direitos da juventude da unidade da federação;
- Promover e apoiar ações no âmbito estadual para a real integração dos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com os Conselhos Tutelares, com o Conselho Estadual ou Distrital da Juventude e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da juventude do estado;
- Desenvolver e implementar projetos político-pedagógicos e um currículo escolar na rede estadual de ensino, com os quais o jovem se sinta representado e que possibilitem uma sintonia entre os conceitos escolares e a realidade desses jovens nos territórios em que vivem;
- Desenvolver políticas públicas para incentivar a educação sobre negócios no ensino médio, voltada ao empreendedorismo juvenil e para aumentar a qualificação profissional dos jovens do estado;
- Promover uma atuação mais intensa e participativa da juventude do estado nas atividades e ações nas áreas da saúde, da assistência social, do esporte, do lazer, do

meio ambiente, da cultura, entre outras;

- Apoiar as ações ou os projetos de lei que promovam a oferta de espaços públicos para a prática de atividades esportivas em período noturno nos municípios do estado, em especial para o atendimento aos jovens, por meio da atuação da pasta de Esporte do estado;
- Promover ações no nível estadual para defender e apoiar a oferta de uma educação pública de qualidade para os adolescentes nos municípios do estado, em parceria de cooperação com outros órgãos e outras entidades similares, por meio da articulação de ações da pasta de Educação do estado.



### 13.3. ÂMBITO FEDERAL

- Fortalecer o Conjuve (Conselho Nacional de Juventude) na luta pela garantia dos direitos da juventude;
- Apoiar o desenvolvimento e a implementação de projetos político-pedagógicos e um currículo escolar nas redes públicas de ensino do país, alinhados com a BNCC, quando couber, com os quais o jovem se sinta representado e que possibilitem uma sintonia entre os conceitos escolares e a realidade desses jovens nos territórios em que vivem;
- Desenvolver e apoiar políticas públicas para incentivar a educação sobre a economia doméstica e negócios desde a educação básica, voltada ao empreendedorismo juvenil;
- Apoiar as ações ou os projetos de lei que promovam a oferta de espaços públicos para a prática de atividades esportivas em período noturno nos municípios brasileiros, em especial para o atendimento aos jovens, por meio da atuação do órgão competente do executivo federal;
- Desenvolver e implementar projetos político-pedagógicos e um currículo escolar na rede federal de ensino, com os quais o jovem se sinta representado e que possibilitem uma sintonia entre os conceitos escolares e a realidade desses jovens no território em que vivem.



## 14. IDOSOS

Envelhecer com dignidade é um direito garantido pelo Estatuto do **Idoso**, contudo essa população muitas vezes se encontra em invisibilidade social, sem que sejam reconhecidos seus potenciais nas esferas do conhecimento e da troca cultural, da economia e da política. Garantir o direito dos idosos de hoje se desdobra em qualidade de vida para muitas gerações que ainda virão.



### BANDEIRAS

- Defende a garantia e ampliação dos direitos dos idosos inclusive com a aplicação efetiva do Estatuto do Idoso;
- Defende a promoção e defesa dos conselhos do idoso e da garantia de recursos para a execução de seus projetos;
- Defende a participação política dos idosos por meio do voto;
- Defende a garantia da manutenção do poder de compra do idoso, combatendo a "inflação da terceira idade" (influenciada por preço de remédios, planos de saúde etc.);
- Defende a integração intergeracional com o estímulo do trabalho social.



## PLANO DE AÇÃO

### 14.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Promover a instalação de AALs (Academias ao Ar Livre), com atividades físicas regulares e seguras e o acompanhamento de profissionais multidisciplinares;
- Incentivar a implantação de políticas públicas que estimulem a realização de atividades de lazer, cultura e turismo para os idosos;
- Criar condições para a implementação de mecanismos de mobilidade urbana que contemplem as dificuldades e restrições físicas dos idosos com mobilidade reduzida;
- Incentivar o desenvolvimento e a execução de projetos e programas públicos e privados que favoreçam a inclusão digital da população idosa;
- Implantar NCIs (Núcleos de Convivência do Idoso) e Centros-dia para o idoso para a realização de programas de promoção do envelhecimento ativo; palestras educativas sobre saúde, economia, bem-estar etc., em todos os eventos, projetos e programas que envolverem a população idosa;
- Estimular a realização de eventos em espaços públicos e/ou em escolas da rede pública de ensino, que promovam a convivência intergeracional com encontros entre gerações para participarem de palestras e trocas de experiências;
- Implantar assistência médica domiciliar ao idoso no SUS (Sistema Único de Saúde)



e estimular a formação e capacitação de cuidadores de idosos entre a população mais jovem de trabalhadores;

- Criar programas de distribuição de medicamentos para a população idosa, que incluem a oferta de medicamentos hoje não contemplados na cesta básica do Programa Farmácia Popular, em convênio com os governos estadual e federal;
- Propor meios para ampliar a participação da iniciativa privada e de entidades de classes e organizações não governamentais nas atividades voltadas ao idoso, estimulando repasses de benefícios e doações, tendo em vista a adoção de políticas públicas para a população idosa;
- Promover a implantação e manutenção das ILPI (Instituições de Longa Permanência para Idosos), com recursos da administração pública, por meio de convênios com instituições especializadas ou da administração direta;
- Incentivar o desenvolvimento e a execução de parcerias e projetos com instituições de ensino ou empresas com competência relacionada, visando a

oferecer cursos para a inclusão digital (computadores, celulares, tablets etc.) da população idosa do município;

- Desenvolver ações em parceria com o Ministério Público, a Defensoria Pública e outros órgãos relacionados, para oferecer atendimento à população, em especial aos idosos, para a regularização da situação documental e civil desses cidadãos;
- Diagnosticar o contingente da população idosa do município que esteja com déficit educacional e de alfabetização e realizar ações em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras instituições públicas e privadas, para oferecer atendimento educacional adequado a essa população;
- Garantir a gratuidade nos ônibus municipais, intermunicipais e interestaduais para pessoas com mais de 60 anos;
- Criar diretorias de políticas públicas para o idoso, ligadas ao gabinete do prefeito ou, dependendo do porte do município, a uma secretaria municipal específica para o idoso.

## 14.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Implementar e ampliar as Redes Estaduais de Atenção à Saúde do Idoso em consonância com a PNSPI (Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa), criando e implantando Centros de Referência em Assistência à Saúde do Idoso e o Programa de Assistência aos Portadores de Doença de Alzheimer;
- Buscar formas para incentivar médicos recém-formados a cursarem especialização na área da geriatria;
- Criar mecanismos para o fornecimento de medicamentos aos municípios que se conveniarem com os programas estaduais de saúde do idoso, a serem desenvolvidos em cada estado;
- Implantar no território estadual os CRIs (Centros de Referência do Idoso);
- Implantar Núcleos de Convivência do Idoso — NCI e Casas-Dia para o idoso para a realização de programas de promoção do envelhecimento ativo; palestras educativas sobre saúde, economia, bem-estar etc., em todos os eventos, projetos e programas que envolverem a população idosa;
- Criar programas de lazer e turismo, em convênio com municípios, outros estados e entidades de classe representativas dos idosos;
- Ampliar a construção das chamadas Vilas

da Dignidade, conjunto de casas adaptadas às condições de mobilidade dos idosos, fornecidas a baixo custo para uso exclusivo de idosos;

- Incentivar o desenvolvimento e a execução de parcerias e projetos com instituições de ensino ou empresas com competência relacionada, visando a oferecer cursos para a inclusão digital (computadores, celulares, tablets etc.) da população idosa do estado;
- Desenvolver ações em parceria com o Ministério Público, a Defensoria Pública e outros órgãos relacionados, para oferecer atendimento à população, em especial aos idosos, para a regularização da situação documental e civil desses cidadãos;
- Promover a integração entre todas as instituições cuja responsabilidade contenha os interesses e as necessidades dos idosos;
- Diagnosticar o contingente da população idosa do estado que esteja com déficit educacional e de alfabetização e realizar ações em parceria com a Secretaria Estadual da Educação e outras instituições públicas e privadas, para oferecer atendimento educacional adequado a essa população;
- Criar diretorias de políticas públicas para o idoso, ligadas ao Palácio do Governo ou, dependendo do porte do estado, a uma secretaria estadual específica para o idoso.

## 14.3. ÂMBITO FEDERAL

- Defender o SUS como princípio primordial, em seus três pilares fundamentais: universalidade, equidade e integralidade;
- Buscar implementar mecanismos que possibilitem que o pagamento de procedimentos e de serviços médicos em atendimento aos idosos seja realizado com valores superiores aos praticados pela tabela do SUS;
- Ampliar a lista de medicamentos para patologias crônicas não contempladas na cesta básica do Programa Farmácia Popular;
- Colocar em prática todas as propostas da Portaria nº 2.528, de 19/10/2006, que instituiu e aprovou a PNSPI, com seus subsequentes acréscimos e desdobramentos vinculados ao atendimento e à assistência aos idosos;
- Definir normas para a implantação e o funcionamento das ILPI em todo o território nacional;
- Implantar no território nacional os CRIs;
- Propiciar meios para incentivar a economia solidária junto à população idosa;
- Incentivar o desenvolvimento e a execução de parcerias e projetos com



## 15. DESIGUALDADE SOCIAL

- Instituir uma fonte de recurso próprio no âmbito federal que dê conta de uma transferência continua de renda mínima para os idosos comprovadamente impossibilitados de proverem sua própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, acrescida de proteção especial básica a toda pessoa idosa;
- Incentivar e apoiar a realização de diagnósticos do contingente da população idosa do país que esteja com déficit educacional e de alfabetização e realizar ações em parceria com o Ministério de Educação e outras instituições públicas e privadas, para oferecer atendimento educacional adequado a essa população;
- Desenvolver ações que possam contemplar a celebração de convênios com entidades privadas para a prestação de serviços especiais, criação e regulamentação do atendimento e realização de programas educativos e culturais em asilos, podendo para isso aplicar isenções fiscais às entidades particulares que prestarem serviços assistenciais para o governo, dentre outros;
- Efetivar uma política de reajuste dos benefícios no piso e acima dele que garanta a manutenção do poder de compra das aposentadorias e pensões;
- Estabelecer um índice de inflação que reflita a realidade cotidiana dos idosos e, a partir daí, estabelecer índices para o reajuste de pensões e benefícios;
- Estabelecer um sistema único de aposentadoria para todas as categorias de trabalhadores, espelhado no Regime Geral de Previdência Social;
- Regulamentar uma norma que garanta direitos a quem permanece no mercado de trabalho mesmo depois de aposentado (desaposentação/capitalização das contribuições);
- Extinguir o Fator Previdenciário, substituindo-o por medidas que garantam o equilíbrio financeiro do sistema. O modelo deve ser construído a partir de um amplo debate com a sociedade civil organizada, de modo a não subtrair direitos;
- Promover a transparência plena na apresentação dos orçamentos referentes à seguridade social em suas três distintas dimensões: Saúde, Assistência e Previdência Social, deixando claro suas fontes de custeio e arrecadação.



A pobreza assola parte do Brasil desde o processo de colonização e é uma questão que deve ser tratada com atenção e urgência pelos governantes, sempre em paralelo a políticas de longo prazo que diminuam a enorme **desigualdade social** por meio de educação e trabalho.



### BANDEIRAS

- Defende a ampliação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
- Defende ações geradoras de renda para grupos em condição vulnerável;
- Defende a PNSAN (Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional).

## PLANO DE AÇÃO

### 15.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Fortalecer os municípios para a aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar regional para a merenda escolar, de modo a seguir as diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar);
- Articular programas municipais de enfrentamento ao racismo;
- Priorizar ações municipais de conscientização

e combate à discriminação contra as mulheres por entender ser um dos fatores estruturantes das desigualdades no país;

- Fortalecer os mecanismos municipais de combate à corrupção;
- Buscar otimizar a logística e a infraestrutura municipal para atrair o empresariado e viabilizar a abertura de mais postos de trabalho.

### 15.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Consolidar os programas estaduais de enfrentamento aos preconceitos de raça, gênero e demais minorias e estimular o debate e a participação da população e de entidades representativas;
- Fortalecer o enfrentamento à concentração de terras e fortalecer a agricultura familiar por meio de uma correta legislação estadual de comercialização, logística e fiscalização;
- Garantir a boa gestão, transparência

e progressividade dos recursos públicos estaduais e fortalecer os órgãos de controle;

- Estimular as parcerias com instituições privadas de modo a garantir a criação de novos postos de trabalho;
- Estimular o debate, rever o sistema de tributação estadual e reformá-lo quando necessário.

### 15.3. ÂMBITO FEDERAL

- Fortalecer o enfrentamento à concentração de terras, fortalecer a agricultura familiar e retomar a agenda nacional da reforma agrária;
- Melhorar a transparência, progressividade, gestão do gasto público e redefinir as prioridades no controle desse gasto;

- Promover uma oferta de trabalho formal e decente para as pessoas e rever aspectos da reforma trabalhista no âmbito da perda de direitos dos trabalhadores;
- Equilibrar o sistema tributário e buscar formas de reduzir o peso da tributação sobre o consumo.

## 16. MULHERES

A igualdade em dignidade e direitos está prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos. No entanto, em sociedades historicamente patriarcas e machistas como a brasileira, as **mulheres** acabam ocupando menos espaços nas estruturas sociais, e, mesmo quando ocupam, é após empreenderem muito mais esforços do que os homens. A desigualdade no mercado de trabalho, a responsabilidade quase integral pela família e a violência contra a mulher são alguns dos pontos a serem combatidos por meio de políticas públicas.



### BANDEIRAS

- Contra qualquer tipo de discriminação e violência contra as mulheres e apoiamos ações que combatam as violências e o feminicídio;
- Defende a luta pela igualdade de oportunidade e de salários entre os gêneros;
- Defende a participação político-partidária das mulheres;



- Defende a ampliação dos direitos das mães no sentido de assegurá-las e assegurar suas famílias nos âmbitos social e profissional;
- Defende a construção de políticas públicas que municiem as mulheres de conhecimentos voltados ao mercado de trabalho e ao empreendedorismo;
- Defende tratar o aborto como questão de saúde pública;
- Defende o combate à gravidez precoce ou indesejada por meio da conscientização e de políticas de planejamento familiar.

## PLANO DE AÇÃO

### 16.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Realizar campanhas, mobilizações e ações educativas, no âmbito municipal, sobre a Lei Maria da Penha;
- Ampliar e fortalecer os serviços especializados das redes de atendimento, proteção, acolhimento e abrigamento à mulher em situação de violência no município;
- Implantar no município unidades móveis de atendimento às mulheres em situação de violência que viabilizem, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira, o atendimento às mulheres do campo e da floresta e dos territórios de cidadania;
- Apoiar e articular que os setores de serviços de saúde públicos e privados do município cumpram a notificação compulsória dos casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.778, de 24/11/2003;
- Realizar eventos de formação destinados

aos profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social e direito, no âmbito municipal, com palestras sobre as questões sobre relações de gênero, violência contra as mulheres e a Lei Maria da Penha;

- Implementar e estimular as campanhas e ações educativas permanentes, no âmbito do município, que favoreçam a desconstrução dos mitos e dos estereótipos relacionados à sexualidade das mulheres e da naturalização da violência contra as mulheres, e que promovam seus direitos sexuais, o enfrentamento à exploração sexual e o combate ao tráfico de pessoas;
- Promover o atendimento qualificado às mulheres em situação de violência nos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social) e nos Creas (Centros Especializados de Assistência Social) do município;
- Apoiar os mecanismos de garantia dos direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres, com levantamento e adesão, quando for o caso, a

implementação de planos, programas e projetos a serem executados pela administração municipal, em parceria com outras esferas de governo e organizações da sociedade civil relacionadas às áreas da saúde e educação e ao reconhecimento dos direitos das mulheres e das questões de gênero;

- Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais, regionais, de deficiências físicas e de relações de trabalho no âmbito do município, dando especial ênfase para aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, buscando

### 16.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Realizar campanhas, mobilizações e ações educativas, no âmbito estadual, sobre a Lei Maria da Penha;
- Ampliar o número: de Juizados e Varas especializados em violência doméstica e familiar contra a mulher; de Defensorias Públicas especializadas/Núcleos da Mulher e da Assistência Judiciária Gratuita para o atendimento às mulheres em situação de violência nos municípios do estado; de promotorias públicas especializadas; e de núcleos de gênero do Ministério Público Estadual;
- Formar e capacitar de forma contínua profissionais das Polícias Civil e Militar do estado, para qualificar o atendimento às mulheres em situação de violência;
- Ampliar e fortalecer os serviços

reduzir a pobreza e a pobreza extrema;

- Garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais do município, com destaque para a inserção no mercado de trabalho, geração de renda, economia solidária e/ou capacitação profissional;
- Garantir às mulheres em situação de violência acesso a bens e serviços, tais como: habitação, creche, lavanderia coletiva e equipamentos sociais, incidindo na política de enfrentamento à pobreza e à miséria, para a inclusão dessas mulheres na sociedade.

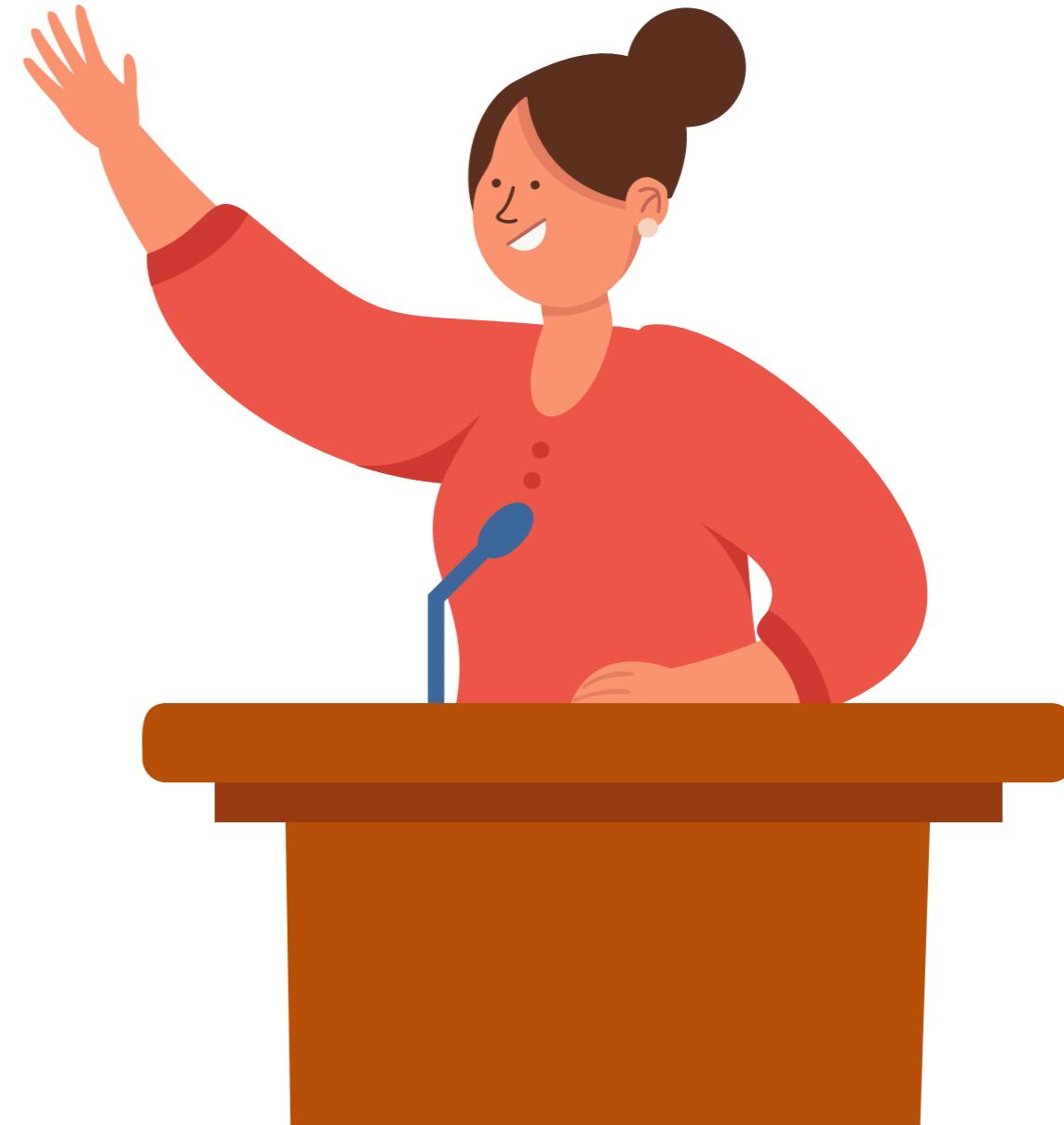


especializados das redes de atendimento, proteção, acolhimento e abrigamento à mulher em situação de violência no âmbito do estado;

- Apoiar e articular que os setores de serviços de saúde públicos e privados do estado cumpram a notificação compulsória dos casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.778, de 24/11/2003;
- Capacitar de forma contínua profissionais da segurança pública, saúde, educação, assistência social e do direito, no âmbito estadual, nas questões sobre as relações de gênero, a violência contra as mulheres e a Lei Maria da Penha;
- Disseminar uma cultura não discriminatória e que garanta os direitos das mulheres na segurança pública estadual, assegurando o recorte de gênero em todos os seus registros administrativos;
- Promover e apoiar as investigações, ações e campanhas nos casos de omissão institucional dos órgãos públicos do âmbito estadual, no combate à impunidade, diante da violência contra as mulheres e nos casos de homicídio;
- Estabelecer parcerias para que os serviços de inteligência policial do estado absorvam a investigação dos casos de violência contra as mulheres;
- Promover o aumento do número de mulheres nos espaços de participação popular e de controle social da segurança pública do estado, em especial dos Consegs (Conselhos Comunitários de Segurança);
- Ampliar o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita às mulheres em situação de violência e em situação de prisão,

divulgando os serviços, os direitos e a legislação para o conhecimento e empoderamento das mulheres;

- Contribuir para a humanização dos equipamentos prisionais e a garantia dos espaços físicos adequados para as mulheres em situação de prisão;
- Garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres, com levantamento e adesão, quando for o caso, e implementação de planos, programas e projetos a serem executados pela administração estadual, em parceria com outras esferas de governo e organizações da sociedade civil relacionadas às áreas da saúde, da educação e do reconhecimento de direitos das mulheres e das questões de gênero;
- Garantir o exercício da sexualidade e dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres em situação de prisão, no sistema penitenciário do estado;
- Implantar o serviço de saúde integral à mulher encarcerada e a garantia de proteção à maternidade e de atendimento adequado aos filhos das mulheres em situação de prisão dentro e fora da instituição do sistema penitenciário do estado;
- Implantar o sistema educacional prisional, garantindo acesso à educação em todos os níveis de ensino, com capacitação profissional para a inserção no mercado de trabalho, durante a permanência nas instituições prisionais do sistema penitenciário do estado;
- Garantir cultura e lazer às mulheres presidiárias no sistema penitenciário do estado;
- Promover os mutirões de revisão



penal das mulheres presidiárias no sistema penitenciário do estado;

- Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais, regionais, de deficiências físicas e de relações de trabalho, no âmbito do estado, dando especial ênfase para aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, buscando reduzir a pobreza e a pobreza extrema;
- Garantir a inserção das mulheres em

situação de violência nos programas sociais do estado, com destaque para a inserção no mercado de trabalho, geração de renda, economia solidária e/ou capacitação profissional;

- Garantir às mulheres em situação de violência acesso a bens e serviços, tais como: habitação, creche, lavanderia coletiva e equipamentos sociais, incidindo na política de enfrentamento à pobreza e à miséria para a reinserção dessas mulheres na sociedade.

### 16.3. ÂMBITO FEDERAL

- Promover campanhas e ações no âmbito federal em defesa dos direitos das mulheres, pela sua emancipação e pelo fim da discriminação de gênero no mercado de trabalho;
- Apoiar a criação do Sistema Nacional de Dados sobre Violência contra a Mulher, com a construção de indicadores nacionais que permitam maior monitoramento e avaliação, visando à elaboração e implementação de políticas públicas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres;
- Realizar campanhas, mobilizações e ações educativas, no âmbito federal, sobre a Lei Maria da Penha;
- Ampliar o número: de Juizados e Varas especializados em violência doméstica e familiar contra a mulher; de Defensorias Públicas especializadas/Núcleos da Mulher e da Assistência Judiciária Gratuita para o atendimento às mulheres em situação de violência nos estados; de promotorias públicas especializadas; e de núcleos de gênero do Ministério Público Federal;
- Apoiar e defender a elaboração e implementação da Norma Técnica dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Agressores, por intermédio da SPM (Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República) e do Ministério da Justiça;
- Induzir, articular e coordenar a elaboração de protocolos, fluxos, procedimentos e da normatização dos Serviços de Responsabilização e

Educação dos Agressores, em articulação com o SUS (Sistema Único de Saúde), SUAS (Sistema Único de Assistência Social); SUSP (Sistema Único de Segurança Pública), Poder Judiciário e Ministério Público;

- Apoiar e articular que os setores de serviços de saúde públicos e privados do país cumpram a notificação compulsória dos casos de violência doméstica, sexual e/ou outras violências, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.778, de 24/11/2003;
- Capacitar de forma contínua profissionais da segurança nacional, saúde, educação,



assistência social e do direito, no âmbito federal, nas questões sobre as relações de gênero, a violência contra as mulheres e a Lei Maria da Penha;

- Disseminar uma cultura de não discriminação e que garanta os direitos das mulheres na Polícia Federal e nas Forças Armadas do país, assegurando o recorte de gênero em todos os seus registros administrativos;
- Integrar a Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas à Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, para o desenvolvimento de ações e campanhas conjuntas a favor das mulheres em situação de violência no âmbito nacional e internacional;
- Capacitar de forma contínua os atendentes da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, consolidando e ampliando a qualidade e atenção ao atendimento às mulheres brasileiras no Brasil e no exterior, com destaque às especificidades das mulheres do campo e da floresta, indígenas, lésbicas e negras;
- Implantar e difundir as Diretrizes Nacionais de Abrigamento às Mulheres em Situação de Violência;
- Estabelecer parcerias para que os serviços de inteligência policial absorvam a investigação dos casos de violência contra as mulheres, com capacitação permanente e atuação dos profissionais da Polícia Federal e das Polícias Civil e Militar dos estados, nas questões sobre as relações de gênero, a violência contra

as mulheres e a Lei Maria da Penha;

- Promover e apoiar as investigações, ações e campanhas nos casos de omissão institucional dos órgãos públicos do âmbito federal, no combate à impunidade, frente à violência contra as mulheres, e nos casos de homicídio;
- Estimular o aumento do número de mulheres nos espaços de participação popular, controle social, na Polícia Federal e nas Forças Armadas;
- Ampliar o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita às mulheres em situação de violência;
- Ampliar o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita às mulheres em situação de prisão, por meio da divulgação dos serviços, dos direitos e da legislação para o conhecimento e empoderamento dessas mulheres, contribuindo para a humanização dos equipamentos prisionais e a garantia dos espaços físicos adequados para as mulheres em situação de prisão;
- Garantir o exercício da sexualidade e dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres em situação de prisão, no sistema penitenciário federal;
- Implantar o serviço de saúde integral à mulher encarcerada, com garantia de proteção à maternidade e de atendimento adequado aos filhos das mulheres em situação de prisão dentro e fora da instituição;
- Implantar o sistema educacional prisional, garantindo acesso à educação em todos os níveis de ensino, com

capacitação profissional para a inserção no mercado de trabalho, durante a permanência nas instituições prisionais do sistema penitenciário federal;

- Garantir cultura e lazer às mulheres presidiárias no sistema penitenciário federal;
- Promover os mutirões de revisão penal das mulheres presidiárias no sistema penitenciário federal;
- Garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres, com levantamento e adesão, quando for o caso, e implementação de planos, programas e projetos a serem executados pela administração federal, em parceria com outras esferas de governo e organizações da sociedade civil relacionadas às áreas da saúde, da educação e do reconhecimento de direitos das mulheres e das questões de gênero;
- Garantir o abortamento legal para as mulheres em situação de violência sexual, bem como ampliar a oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis, dentre eles a pílula de

anticoncepção de emergência e outros métodos existentes;

- Garantir a implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher no SUS, estabelecendo metas para a melhoria de indicadores da mortalidade feminina, especialmente por causas evitáveis, nas diversas fases da vida das mulheres;
- Consolidar a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, para o combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres;
- Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres em situação de violência, considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais, regionais, de deficiências físicas e de relações de trabalho no âmbito federal, dando especial ênfase para aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, buscando reduzir a pobreza e a pobreza extrema;
- Garantir às mulheres em situação de

violência acesso a bens e serviços, tais como: habitação, creche, lavanderia coletiva e equipamentos sociais, incidindo na política de enfrentamento à pobreza e à miséria para a reinserção dessas mulheres na sociedade;

- Propor e defender projetos de lei que garantam os direitos das mulheres e sua emancipação, combatendo a discriminação de gênero no mercado nacional de trabalho.



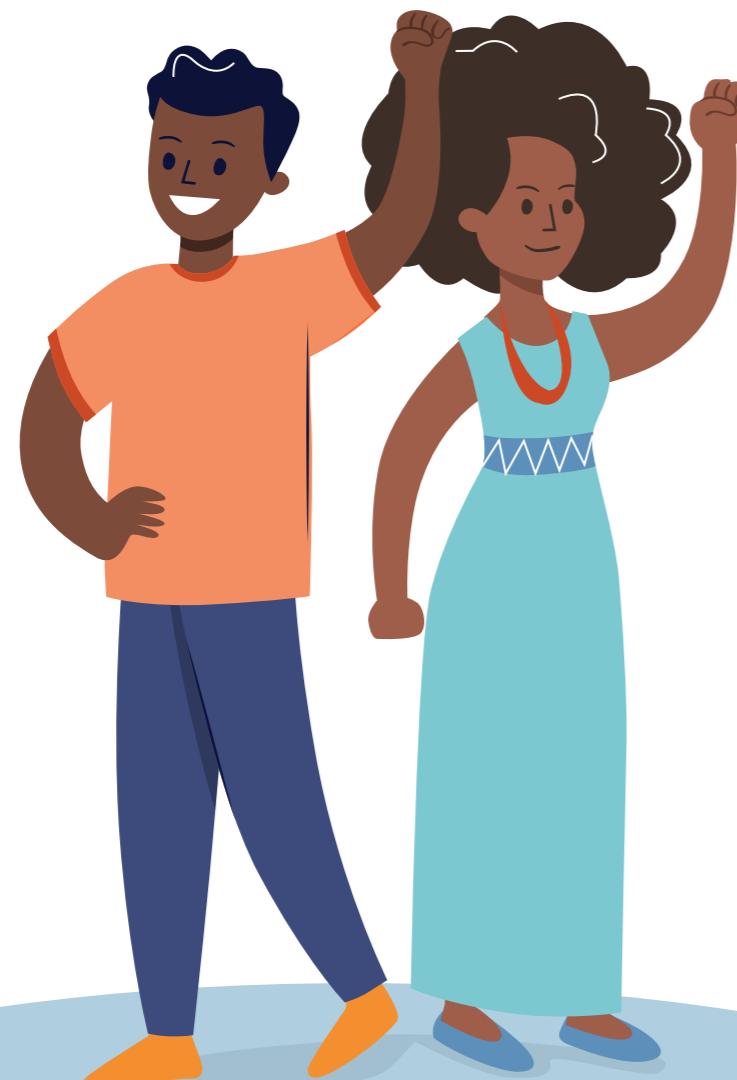
# 17. NEGROS

Em um país onde, de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), pretos e pardos somam cerca da metade da população, é visível que essa porcentagem não se distribui na mesma proporção quando se fala em: população carcerária, universitária e em cargos de liderança, entre outros quesitos que mostram como os 300 anos de escravidão no país deixaram um legado cruel para os **afrodescendentes**. As políticas públicas que buscam reparação histórica possibilitam que as injustiças do passado não se perpetuem no presente e, principalmente, no futuro.



## BANDEIRAS

- Defende a criminalização de todo e qualquer tipo de discriminação, seja por raça, etnia, gênero ou orientação sexual, entre outras;
- Defende a aplicabilidade da lei que inclui a temática de história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo da rede de ensino;
- Defende ações afirmativas de inclusão em todos os níveis da educação;



- Defende o combate ativo ao racismo estrutural e à alta taxa de mortalidade da juventude negra no Brasil;
- Defende a representação dos negros nos mecanismos de participação social;
- Defende a criação de um programa de valorização da cultura afro-brasileira incluindo o reconhecimento de patrimônios culturais e roteiros turísticos ligados ao tema.

## PLANO DE AÇÃO



### 17.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Combater o racismo e a opressão aos negros residentes no município;
- Criar uma Comissão Municipal de Igualdade Racial, com representantes dos grupos de pessoas em situação de discriminação racial residentes no município, representantes das Polícias Civil e Militar, das igrejas, das instituições de assistência social, da prefeitura e das demais instituições de interesse existentes no município;
- Promover e apoiar as ações, os programas, os projetos e as parcerias propostas pela Comissão Municipal de Proteção da Igualdade Racial, para combater o racismo existente no município, incentivando a realização de palestras nas instituições públicas, como: escolas, batalhões, delegacias, igrejas etc.;
- Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e da cultura dos povos indígenas do Brasil, nas escolas da rede municipal de ensino;
- Implementar um programa social para o resgate da cidadania das pessoas em situação de discriminação racial residentes no município, em especial dos usuários de drogas e dos envolvidos com a prostituição, por meio da articulação de uma ação intersetorial dos diversos órgãos públicos e da sociedade civil do município.

## 17.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Combater o racismo e a opressão aos negros residentes no estado;
- Criar e implantar a Comissão Estadual de Igualdade Racial, com representantes dos grupos de pessoas em situação de discriminação social residentes no estado, representantes das Polícias Civil e Militar, das igrejas, das instituições de assistência social, do governo e das demais instituições de interesse existentes no estado;
- Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas da rede estadual de ensino;
- Promover visitas de representantes do movimento negro a batalhões da Polícia Militar para debates e para o compartilhamento de conhecimentos sobre a diversidade humana, a igualdade social, os direitos de todos, a cultura e os direitos de cidadania dessas pessoas.

## 17.3. ÂMBITO FEDERAL

- Combater o racismo e a opressão aos negros por meio de audiências públicas e conferências nacionais que se consubstanciem em projetos de leis contemporâneas;
- Lutar pela defesa da população negra a partir do apoio ao Estatuto da Igualdade Racial;
- Garantir o ensino da história e cultura afro-Brasileira nas escolas da rede federal de ensino e incentivar e prover as condições para que os estados e municípios incluam esses conteúdos de aprendizagem em seus currículos escolares;
- Lutar pela igualdade social e proteção dos direitos da população negra brasileira, historicamente afetada pela discriminação e por outras formas de intolerância.



# 18. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Incluir integralmente as **pessoas com deficiência** promove troca de experiências, conhecimento do diferente e atenção às necessidades individuais, além de ganhos nas relações econômicas, quando falamos de mercado de trabalho e geração de renda. A inclusão deve ser a norma da nossa sociedade.



## BANDEIRAS

- Defende políticas públicas que promovam cursos de capacitação e qualificação profissional para pessoas com deficiência;
- Defende a reformulação da lei que inclui pessoas com deficiência nas empresas, visando ao aumento das pessoas com deficiência no mercado de trabalho;
- Defende a inclusão escolar plena;
- Defende o incentivo a potenciais atletas paraolímpicos;
- Defende o programa de modelo de saúde especializado nas deficiências;
- Defende políticas públicas que barateiem ou forneçam produtos de tecnologia assistida;
- Defende acessibilidade plena para as pessoas com deficiência



## PLANO DE AÇÃO

### 18.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Garantir a acessibilidade nas praças e nos prédios públicos municipais;
- Criar o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, cujo objetivo será fiscalizar e garantir ações no âmbito do município, com a participação assegurada da população e das organizações representativas;
- Implementar no município ações que garantam a acessibilidade de locais públicos e áreas comerciais;
- Promover ações que permitam uma educação pública inclusiva e de qualidade.

### 18.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Garantir a acessibilidade nas praças e nos prédios públicos estaduais;
- Criar o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, cujo objetivo será fiscalizar e garantir ações no âmbito do estado, com a participação assegurada da população e das organizações representativas, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Implementar no estado ações que garantam a acessibilidade de locais públicos e áreas comerciais;
- Desenvolver políticas públicas para incentivar a inclusão nas escolas e o fomento do ensino de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- Desenvolver ações no âmbito estadual que identifiquem e incentivem potenciais atletas paraolímpicos;
- Promover parcerias público-privadas que auxiliem na redução dos valores de órteses, próteses e outros produtos de tecnologia assistida.



### 18.3. ÂMBITO FEDERAL

- Promover políticas públicas para conceder descontos ou isenção fiscal às pessoas com deficiência;
- Fortalecer o Plano Nacional da Pessoa com Deficiência e garantir o cumprimento integral das metas em todo o território nacional;
- Promover a implantação de residências inclusivas nos programas de distribuição e financiamento de moradias populares;
- Estimular, no âmbito federal, a construção de Centros-dia de Referência para pessoas com deficiência;
- Desenvolver políticas públicas que promovam o mapeamento urbano das áreas com déficit de acessibilidade e promover adequações, caso necessário;
- Estimular e ampliar, no âmbito federal, a criação de postos de trabalho para pessoas portadoras de deficiência.



# 19. LGBTQIA+

Gênero e orientação sexual foram historicamente motivos de perseguição e marginalização em muitas sociedades do mundo. Com a humanidade caminhando rumo à equidade, é necessário combater as discriminações que tenham como alvo a comunidade **LGBTQIA+**, principalmente no país que já ficou diversas vezes no topo da lista dos que mais matam transexuais no mundo.



## BANDEIRAS

- Contra qualquer tipo de discriminação e violência por gênero ou orientação sexual;
- Defende a participação e representação da comunidade LGBTQIA+ na política nacional, nas três esferas do governo;

- Defende a garantia da saúde integral para a população LGBTQIA+, inclusive capacitando profissionais da área da saúde para lidar com esse público e suas questões;
- Defende ações e políticas de combate a todo tipo de violência contra a população LGBTQIA+, desde o bullying até os crimes fatais;
- Defende a criação de programas de emprego e renda para a população LGBTQIA+;
- Defende o subsídio para as ações e decisões das organizações da sociedade civil e do poder público, contribuindo com a discussão e ações sobre os direitos humanos da população LGBTQIA+.



## PLANO DE AÇÃO

### 19.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Criar e implantar um Centro Municipal de Referência e Proteção pela Igualdade Social no município, com atendimento especializado emergencial nas áreas da saúde, segurança pública, assistência social, entre outros serviços públicos oferecidos no âmbito municipal;
- Criar uma Comissão Municipal de Proteção da Igualdade Social, com representantes dos grupos de pessoas em situação de discriminação social residentes no município, representantes das Polícias Civil e Militar, das igrejas, das instituições de assistência social, da prefeitura e das demais instituições de interesse existentes no município;
- Promover e apoiar as ações, os programas, os projetos e as parcerias propostas pela Comissão Municipal de Proteção da Igualdade Social em defesa



da diversidade humana existente no município, incentivando a realização de palestras nas instituições públicas, como: escolas, batalhões, delegacias, igrejas etc.;

- Implementar programas sociais para o resgate da cidadania das pessoas em situação de discriminação devido à sexualidade;
- Garantir o respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero da população LGBTQIA+ residente no município.

### 19.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Criar e implantar um Centro Estadual de Referência e Proteção pela Igualdade Social no estado, com atendimento especializado emergencial nas áreas da saúde, segurança pública, assistência social, entre outros serviços públicos prestados pelo estado;
- Criar e implantar a Comissão Estadual de Proteção da Igualdade Social, com representantes dos grupos de pessoas em situação de discriminação social residentes no estado, representantes das Polícias Civil e Militar, das igrejas, das instituições de assistência social, do governo e das demais instituições de interesse existentes no estado;
- Defender e apoiar a criminalização da homofobia como agravante das agressões criminais tradicionais, nas condições que estas assumem configurações específicas quando dirigidas aos homossexuais, bissexuais e transexuais;
- Promover visitas de representantes do movimento LGBTQIA+ a batalhões da Polícia Militar para debates e compartilhamento de conhecimentos sobre a diversidade humana, a igualdade social e de direitos de todos, a cultura e os direitos de cidadania dessas pessoas;
- Prover os meios para garantir o respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero da população LGBTQIA+ e o reconhecimento da união estável de pessoas de mesmo sexo.

### 18.3. ÂMBITO FEDERAL

- Garantir o respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero da população LGBTQIA+ e o reconhecimento da união estável de pessoas de mesmo sexo;
- Propor e defender a criminalização da homofobia como agravante das agressões criminais tradicionais, nas condições de que estas assumem configurações específicas quando dirigidas aos homossexuais, bissexuais e transexuais;
- Capacitar profissionais de saúde para lidar com o público e as questões LGBTQIA+.



# 20. POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Os **povos indígenas e as comunidades tradicionais** (quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, extrativistas, seringueiros, dentre outros) devem ser protegidos. Embora sejam os principais atores na preservação do meio onde vivem, sofrem constantes ameaças por conflitos agrários e, em alguns casos, são acometidos por doenças causadas pela falta de saneamento básico, desastres naturais ou até contaminação do solo por ação humana.



## BANDEIRAS

- Defende a preservação do modo de vida e a tradição dos povos indígenas e PCTs (Povos e Comunidades Tradicionais);
- Defende a correta implementação de uma política universal com atenção às singularidades étnicas e culturais existentes no Brasil;

- Defende que a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais seja efetivamente cumprida e receba atualizações regulares em atenção às necessidades do público-alvo;
- Defende a correta demarcação de terras indígenas e de PCTs, além do respeito à territorialidade e ancestralidade;
- Defende a valorização e autonomia da Funai (Fundação Nacional do Índio) e de todos os órgãos públicos que conduzam as políticas públicas de proteção aos indígenas e PCTs;
- Defende a aplicabilidade da lei que inclui a temática de história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo da rede de ensino.



## PLANO DE AÇÃO

### 20.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Promover um trabalho de troca de saberes e costumes entre a população local e os povos indígenas e as comunidades tradicionais existentes na região;
- Fortalecer o trabalho das escolas indígenas municipais quanto ao seu conceito intercultural, bilíngue e diferenciado de ensino;
- Instituir a Secretaria Municipal da Igualdade Étnico-Racial e estimular atividades pedagógicas de divulgação das atividades dos povos e das comunidades tradicionais;

### 20.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Garantir a organização e correta execução do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) junto aos povos indígenas e às comunidades tradicionais no âmbito estadual;
- Fortalecer o trabalho das escolas indígenas estaduais quanto ao seu conceito intercultural, bilíngue e diferenciado de ensino;
- Instituir a Secretaria Estadual da Igualdade Étnico-Racial e estimular atividades pedagógicas de divulgação das atividades dos povos e das comunidades tradicionais;
- Fortalecer a participação dos alimentos produzidos pelos povos indígenas e PCTs

- Garantir a participação ativa dos povos indígenas e das comunidades tradicionais nas feiras municipais de artesanato e de culinária, quando houver;
- Fortalecer a participação dos alimentos produzidos pelos povos indígenas e PCTs nos programas que adquirem matéria-prima para o preparo das merendas das escolas municipais;
- Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e da cultura dos povos indígenas do Brasil nas escolas da rede municipal de ensino.

### 20.3. ÂMBITO FEDERAL

- Promover um justo e correto processo de demarcação de terras respeitando a ancestralidade e territorialidade dos povos ali residentes;
- Fortalecer, a partir de um projeto nacional, o trabalho das escolas indígenas quanto ao seu conceito intercultural, bilíngue e diferenciado de ensino;
- Articular a expansão de redes de internet que contemplam os territórios indígenas e de povos de comunidades tradicionais;
- Estruturar um plano de valorização da cultura indígena e dos valores e costumes de povos e comunidades tradicionais para ampliar o conhecimento de suas atividades junto ao resto da população;
- Defender a valorização e autonomia da Funai e de todos os órgãos públicos que conduzem as políticas públicas de proteção aos indígenas e PCTs. Além disso, garantir que eles tenham cadeira cativa em todos os conselhos que

discutam os interesses desses públicos;

- Reativar o CNPI (Conselho Nacional de Política Indigenista) e a Cneei (Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena), que acompanhava a execução de políticas públicas para quase 3 mil escolas indígenas espalhadas pelo país;
- Estruturar uma política nacional de saúde para os povos indígenas e as comunidades tradicionais que leve em consideração seus costumes e sua estrutura organizacional;
- Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e da cultura dos povos indígenas do Brasil nas escolas da rede federal de ensino e incentivar e prover as condições para que os estados e municípios incluam esses conteúdos de aprendizagem em seus currículos escolares.

# 21. PROTEÇÃO ANIMAL

Estimativas da OMS (Organização Mundial de Saúde) e de institutos de **proteção animal** apontam que o Brasil figura entre os países com maior população de animais de rua. Esse cenário ocorre seja pela falta da aplicação correta de políticas nacionais de castração, seja pelos constantes episódios de abandono desses animais por parte de seus antigos donos. Além disso, os casos de maus-tratos a animais (adotados ou abandonados) reforçam a necessidade de punições efetivas e de um programa consciente de adoção responsável.



## BANDEIRAS

- Defende políticas públicas que protejam os animais adotados ou em estado de abandono;
- Defende o correto cumprimento da Lei nº 14.064, de 29/09/2020, que aumenta a punição para quem praticar ato de abuso ou maus-tratos aos animais ou mutilá-los ou feri-los;
- Defende a alteração da Lei nº 13.246, de 30/03/2017, que delibera sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos;
- Defende um programa nacional de adoção responsável de animais abandonados;



## PLANO DE AÇÃO

### 21.1. ÂMBITO MUNICIPAL

- Articular uma ouvidoria e diretoria de fiscalização com uma equipe multidisciplinar para receber denúncias e verificá-las quanto a tráfico, maus-tratos e abandono de animais domésticos ou silvestres;
- Apresentar um projeto de lei que proíba a realização de ablcação parcial ou total das cordas vocais (cordectomia) em animais no território dos municípios;
- Apresentar um projeto de lei que proíba a realização de rinhas de cães no município;
- Proibir a permanência e manutenção de animais doadores de sangue em clínicas veterinárias municipais;
- Incentivar mutirões de doação de animais em escolas e espaços públicos dos municípios;
- Promover parcerias com faculdades públicas ou privadas de veterinária de modo a otimizar o processo de castração de animais no município.

### 21.2. ÂMBITO ESTADUAL

- Proibir a permanência e manutenção de animais doadores de sangue em clínicas veterinárias estaduais;
- Promover assistência às pessoas jurídicas, cuja finalidade seja a proteção e/ou a defesa dos direitos dos animais desde comprovada as características estabelecidas;
- Realizar a construção de um abrigo estadual com conceito modelo para receber animais abandonados e estabelecer um protocolo de esterilização, vacinação e doação desses animais;
- Sistematizar um cadastro estadual de animais de tração e fiscalizar quanto ao estado de saúde e aos cuidados desses animais;
- Estabelecer o recolhimento de equinos de tração vítimas de maus-tratos para submetê-los a exames clínicos e encaminhá-los, se comprovada a possibilidade para tal fim, e de projetos de saúde que se utilizem da equoterapia, buscando o desenvolvimento motor e psicológico de pessoas portadoras de necessidades especiais.



### 21.3. ÂMBITO FEDERAL

- Estabelecer parâmetros para a implementação de um programa nacional de adoção responsável de animais abandonados;
- Realizar campanhas nacionais em escolas públicas e privadas para estimular a adoção de animais abandonados e promover a conscientização das pessoas quanto à sua relevância;
- Ampliar a fiscalização de maus-tratos aos animais de tração e criar um cadastro nacional afim de monitorar o estado de saúde desses animais, combater maus-tratos e buscar meios de substituir

esses animais por outras alternativas de transporte;

- Apoiar a criação do Fundo Nacional de Proteção Animal, cujos recursos captados possam subsidiar campanhas e ações de proteção e combate aos maus-tratos de animais silvestres e domésticos;
- Promover ações no nível nacional para defender e apoiar as organizações que trabalham com a proteção/defesa dos animais;
- Implementar mecanismos e campanhas institucionais para erradicar a situação de animais de rua.





**SOLIDARIEDADE**

